



Assunto: Formalização do Processo de Licitação

Unidade Requisitante: Presidente da Câmara

Data: 16/09/2024

À Equipe de Apoio da Licitação,

No exercício de minha atribuição de gestor público, venho solicitar a abertura e formalização do processo administrativo de licitação para Contratações de empresas especializadas para atender o projeto Cidadão Legal.

Por se tratar de contratação de bens/serviços comuns no mercado, estamos solicitando que a licitação ocorra na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Acompanham este ofício os seguintes documentos, os quais demonstram o planejamento elaborado por esta Secretaria para subsidiar a referida contratação:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços e Planilha de Balizamento;
- Justificativas;
- Análise de Riscos.

Portanto, solicito que iniciem os procedimentos adequados para formalização do processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, obedecendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e todos os demais atos administrativos regulamentadores.

Atenciosamente,

Sebastião Rômulo Linhares

Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.**

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

plus
THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2024

**NOMEIA PREGOEIRA E
MEMBROS DA EQUIPE DE
APOIO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, as servidoras abaixo relacionadas:

Pregoeira: Thais Andrade Lucas

Equipe de Apoio: Júnia do Rosario Maia Vieira e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º Fica designado como suplente da Pregoeira ou de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º Os trabalhos das servidoras ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

Confere com o Original e Dou Fé **SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara

Rio Piracicaba

16/09/24


Diretor (a) Geral



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PARA BENS E SERVIÇOS

Identificação do Setor Demandante
Setor Demandante: Presidência
Responsável da demanda: Sebastião Rômulo Linhares
E-mail responsável pela demanda: camararp@camararp.mg.gov.br Telefone: (31) 3854-1353
Identificação da Demanda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.
Tipo de Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento
Forma de Contratação Sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico sem utilizar Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Contratação Direta <input type="checkbox"/> Inexigibilidade – Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

() Adesão à Aata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Dotação Orçamentária: 01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042

Valores da contratação

Valor total estimado da contratação pelo demandante: R\$26.118,52

Média dos orçamentos prévio informado:

Em anexo acompanham as pesquisas de preços feitas pelo responsável da demanda, o qual assina o presente documento sendo por elas responsável.

Demais informações

Prazo de Entrega/ Execução:

Serviço deve ser prestado um dia antes do evento 29/11/2024.

Local e horário da Entrega/Execução:

Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, Praia. De 08:00 às 16:00h.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Adriele Adilaine Costa.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	UNIDADE	1	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11
2	Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
3	Mesas (70 cm) em PVC branca	UNIDADE	24	R\$ 10,66	R\$ 255,84
4	Cadeiras sem braços em PVC, branca	UNIDADE	48	R\$ 6,63	R\$ 318,24

Responsáveis pela demanda: **Sebastião Rômulo Linhares**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Demandante: Sebastião Rômulo Linhares

Gestor: Eliane Augusto Pereira

Fiscal: Adriele Adilaine Costa

Rio Piracicaba-MG, 11 de setembro de 2024.

Sebastião Rômulo Linhares

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Edital nº 14/2024_R/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/08/2024

Local: Quebrangulo/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE QUEBRANGULO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2024 11:00 (horário de Brasília)

a fim de recebimento de propostas: 11/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

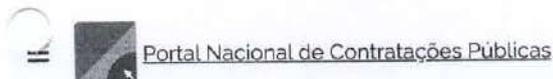
Id contratação PNCP: 12241675000101-1-000027/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS – GRUPO GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARIM E JOGOS DE MESA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.163.270,80



[Entrar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
36	Mesa plástica: Mesa quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável.	1000	R\$ 12,61	R\$ 12.610,00
37	Cadeira plástica: Cadeira na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	2000	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00

Exibir: 36-37 de 37 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Plus

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PE 46/2024

Última atualização 03/09/2024

Local: Cordilheira Alta/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 14/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 14/08/2024 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/08/2024 07:45 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 95990198000104-1-000099/2024 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EXECUÇÃO DE HINO NACIONAL BRASILEIRO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EM EVENTOS QUE VENHAM A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 183.796,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 110.881,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

plus

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA EM EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE PECULIARIDADES: BOA POSTURA VOCAL E FÍSICA; DISCRIÇÃO; SOBRIEDADE E COMPROMISSO ÉTICO; TER INICIATIVA PRÓPRIA PARA CONTORNAR SITUAÇÕES INESPERADAS; BOA APRESENTAÇÃO; TER CONHECIMENTO DAS REGRAS PROTOCOLARES E DE CERIMONIAL PÚBLICO.



7

LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PVC COR BRANCA, SEM BRAÇO, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 180KG, LARGURA MÍNIMA DE 40CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, ALTURA DO ACENTO 45CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 50CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 50CM, POSSÍVEL EMPILHAMENTO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, PESO MÁXIMO DE 3 KG CADA, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPAS.

1000

R\$ 6,78

R\$ 6.780,00

8

SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS COM PÚBLICO DE 300 ATÉ 1000 PESSOAS INCLUINDO: SISTEMA DE SOM MONTADO NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE; 02 TORRES FRONTAIS COMPOSTAS DE UMA CAIXA DE GRAVE COM DOIS AUTOFALANTES DE 18 POLEGADAS, UMA CAIXA DE SUB GRAVE COM 01 AUTOFALANTE DE 18 POLEGADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA CADA UM DE 800WATS RMS CADA; UMA CAIXA DE MÉDIO GRAVE CONTENDO DOIS AUTOFALANTES DE 10 POLEGADAS TOTALIZANDO 1200WATS RMS E DRIVER DE TITÂNIO COMPATÍVEL POR LADO DO "PALCO" TODAS ATIVAS OU COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES DE

35

R\$ 585,00

R\$ 20.475,00

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 10.009/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/08/2024

Local: São José da Tapera/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 24/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2024 17:00 (horário de Brasília)**a fim de recebimento de propostas:** 16/05/2024 10:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 12261228000114-1-000010/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.172.452,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.580.989,66

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimad

plus

plástica quadrada na cor
branca, empilhável,
dimensões mínimas
70x70cm de tempo e 70cm
de altura



57	FILMAGEM E FOTOGRAFIA A TÍTULO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO: Registrar todo o patrimônio através de filmagem e fotografia. Utilizando equipamentos profissionais, câmeras DSLR, com qualidade de filmagem em 4K e fotografia com no mínimo 20,2 megapixels, flash para externas e para câmera DSLR, a entrega do material deve ser em formato para as redes sociais e finalização em mídia Blu-ray e HD de backup com imagens brutas. Com acompanhamento dos equipamentos de tripé para câmera DSLR, microfone lapela para entrevista, microfone boom para entrevistas externas, teleprompter, iluminação para externa com baterias que durem no mínimo 2 horas.	23	R\$ 3.281,69	R\$ 75.478,87
58	FILMAGEM E FOTOGRAFIA AÉREAS UTILIZANDO DRONE: Com o profissional com o certificado da ANATEL e autorização ANAC. O drone com proteção de hélice e qualidade em 4K, com no mínimo 4 baterias de duração de no mínimo 18 minutos por voo, com voo de no máximo 30 metros conforme a regulamentação da Decea (Departamento de controle de espaço aéreo) e atendendo todas as regulamentações vigentes. A entrega do material deve ser em formato para as redes sociais e finalização em mídia Blu-ray e HD de backup com imagens brutas.	30	R\$ 3.322,22	R\$ 99.666,60
59	FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA DOCUMENTÁRIO: Utilizando equipamentos profissionais, câmeras DSLR, com qualidade de filmagem	13	R\$ 3.299,88	R\$ 42.898,44

plus

Edital nº 30.08.01/2024 - SMAS/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/09/2024

Local: Tabuleiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 202408 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07891682000119-1-000172/2024 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 586.118,68

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	TENDA TIPO II	12	R\$ 1235,33	R\$ 14.823,96	
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRACO. CADEIRA EM	2400	R\$ 5,84	R\$ 14.016,00	
 Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar					
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA: MESA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHAVEL ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO.	350	R\$ 9,34	R\$ 3.269,00	
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS: CAPA PARA CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRACO, EM TECIDO BRANCO, LIMPA E PRONTA PARA USO, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO.	2400	R\$ 3,01	R\$ 7.224,00	
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA: TOALHA PARA MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, LIMPA E PRONTA PARA USO, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO.	350	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50	

plus

[Editais](#)

Edital nº PE 39/2023

Última atualização 03/08/2023

Local: Pará de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**Unidade compradora:** 25347 - Prefeitura Municipal de Pará de Minas**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 03/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 04/08/2023 08:00 (horário de Brasília)**Data de fim de recebimento de propostas:** 21/08/2023 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18313817000185-1-000122/2023 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Registro de Preço para LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL, TENDA GALPÃO, ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, PRATICÁVEIS EM AÇO, PALCOS, GRADIL, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, MOUVERS BEAM, MESAS PVC E CADEIRAS PVC para diversas secretarias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.709.593,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

plus

Locação Banheiros Químicos
 Locação de banheiro –
 químico com limpeza diária,
 papel higiênico, devidamente
 higienizado. Valores para uso
 diário (24 hs) para cada
 banheiro químico). (Todas as
 despesas de
 montagem/desmontagem,
 manutenção, transporte,
 hospedagem e alimentação
 do pessoal responsável e
 demais despesas serão de
 responsabilidade da
 CONTRATADA)



7	Locação de Tenda Galpão	10	R\$ 7600,00	R\$ 76.000,00
8	<p>Locação Som - Médio Porte PA LINE ARRAY 16 CAIXAS (8X8) 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM DEZESSEIS AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE PA DIGITAL, 06 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS 18 POLEGADAS E 06 CAIXAS ALTAS DE MÉDIO E AGUDO POR LADO OU SISTEMA SIMILAR COM A MESMA COBERTURA SONORA DE ÁREA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES, 06 MONITORES PARA RETORNO, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO, 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS, 14 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS, 10 MICROFONES PROFISSIONAIS, 02 MICROFONES SEM FIO; 20 PEDESTAIS GIRAFAS; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 02 SIDE FEEL PARA PERCUSSÃO; 04 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - DUPLO 04 DIRECT BOX ATIVOS, 12 DIRECTE BOX PASSIVOS, 01 MULTICABO 48 VIAS, 50 METROS DE PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. OS SIDES TÊM QUE SER 04 VIAS PROCESSADAS</p>	10	R\$ 25.599,00	R\$ 255.990,00

plus

Edital nº 081/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 09/08/2024

Local: Paula Cândido/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO

Unidade compradora: 01 - Departamento Municipal de Licitações - DML/PMPC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17763715000107-1-000081/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.642.466,67

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

36

Tenda - Locação de tenda em estrutura galvanizado medindo 10x5m formato 2 águas (Galpão), com pé direito de 4 metros de altura medindo 10x5 m, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. - Será considerado 1 serviço, a utilização do mesmo de 3 à 4 dias

8

R\$ 1833,33

R\$ 14.666,64



37

Tenda - Locação de tenda em estrutura Q30 medindo 10x10m, em formato 2 águas (Galpão), com 6 pés de 4 metros de altura, medindo 10x10m de comprimento, sendo elevada com 6 sleeve block, 6 talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais etapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. - Será considerado 1 serviço, a utilização do mesmo de 3 à 4 dias

8

R\$ 4.500,00

R\$ 36.000,00



38

Tenda - Locação de tenda em estrutura Q30 medindo 10x10m, em formato 2 águas

8

R\$ 3.433,33

R\$ 27.466,64



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

sleeve block, talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais etapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. - Será considerado 1 serviço, a utilização do mesmo de 3 à 4 dias

39

Tenda - Locação de tenda em estrutura Q30 medindo 10x15m, em formato 2 águas (Galpão), com 4 pés de 4 metros de altura, medindo 10x5 m, sendo elevada com 4sleeve block, 4 talhas de 1000Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais etapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. - Será considerado 1 serviço, a utilização do mesmo de 3 à 4 dias

4

R\$ 5.000,00

R\$ 20.000,00



plus

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/01/2024

Local: Dona Euzébia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DONA EUZEBIA**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 10/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 10/01/2024 13:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 24/01/2024 13:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 17706656000127-1-000001/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente licitação é selecionar propostas mais vantajosas, objetivando contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física para realização de evento, Carnaval de Dona Euzébia-MG de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 135.883,25

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1
Locação de 04 Tenda de medidas mínimas 3x3 para os 5 dias de Carnaval: Barracas tipo tenda piramidal, com metragem mínima de 3x3, com cobertura e fechamento lateral na cor branca em lona auto extingüível/anti-chamas, em perfeito estado de uso, sem furos, rasgos ou sujeiras, e em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros. As tendas deveram estar estacadas e aterradas nas normas da ABNT, ficando na responsabilidade da licitante vencedora a apresentação de ART das tendas. As tendas deveram estar disponíveis e montadas no local do evento até o dia 7 de fevereiro, com antecedência à realização do evento e sua desmontagem deverá ser realizada até o dia 15 de fevereiro para liberação da rua.

20

R\$ 247,70

R\$ 4.954,00



2

Locação de 01 Tenda Galpão de metragem mínima 7x20 para os 5 dias de Carnaval: Tenda no formato tipo galpão duas águas, medindo no mínimo 7 m de largura por 20 m de comprimento, em material de alumínio Q-30 e Q-50; Pé Direito torre de 4 m em Q-30 e laterais do teto em Q-50 para sustentação da distância de vão livre; Lona branca anti-chamas nova ou em ótimas condições de uso, sem furo. As tendas deveram estar estacadas e aterradas nas normas da ABNT, ficando na responsabilidade da licitante vencedora a apresentação de ART das tendas. Obs. Para maior segurança a tenda deverá ser montada com sleve de Q-50 com 4 talhas de no mínimo 1 tonelada cada. A tenda deverá estar disponível e montada no local do evento até o dia 7 de fevereiro, com antecedência à realização do evento e sua desmontagem deverá ser realizada até o dia 15 de fevereiro para liberação da rua.

5

R\$ 2.733,33

R\$ 13.666,65

plus

Edital nº 14 /2024 D /2024

[Acessar Contratação](#)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

Última atualização 27/08/2024

Local: Quebrangulo/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE QUEBRANGULO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12241675000101-1-000027/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS – GRUPO GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARIM E JOGOS DE MESA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.163.270,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Tenda, tipo pirâmide, 12,00m x 12,00m em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 144m², 12,00 m x 12,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.



22	Tenda, tipo galpão, 24m x 12m- Locação com montagem e desmontagem de tenda galpão com largura de 24 metros e comprimento com vãos de 12 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 10 metros, pés laterais medindo 3,50 ou 5,00 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas em lona vinilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	10	R\$ 23.833,33	R\$ 238.333,30
23	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	500	R\$ 367,49	R\$ 183.745,00
24	Sanitário portátil (portador de necessidades especiais) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m	50	R\$ 595,44	R\$ 29.772,00

plus

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 00472024/2024

Última atualização 08/07/2024

Local: Lagoa Dourada/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA**Unidade compradora:** 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 08/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 08/07/2024 16:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/07/2024 09:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18557595000146-1-000031/2024 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.**Objeto:**

serviços para realização de eventos (arquibancada, gerador, tendas, palco, banheiros químicos, brigadistas, socorristas, projeto combate a incêndio e outros), a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.047.112,90

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
11	LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 14X10M	7	R\$ 33.833,33	R\$ 236.833,31
12	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BAIAS MÓVEIS P/ EQUINOS	112	R\$ 606,67	R\$ 67.947,04
13	SERVIÇOS EQUIPE DE SOCORRISTAS	5	R\$ 8.666,67	R\$ 43.333,35
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPAO 30X10M	8	R\$ 17.466,67	R\$ 139.733,36
15	LOCAÇÃO MONTEGEM/DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA	3	R\$ 28.733,33	R\$ 86.199,99

Exibir: 11-15 de 32 itens

Página

< >

[← Voltar](#)

plus



Edital nº PE 6/2024

Última atualização 18/06/2024

Local: Barbacena/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BARBACENA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/04/2024 17:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17095043000109-1-000029/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos, estruturas e contratação de serviços para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena para o ano de 2024, e eventuais emergências determinadas pela Secretaria de Governo - SEGOV e Secretaria de Gabinete - SEGAB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.312.719,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 13.859.188,00

Itens

Arquivos

Histórico

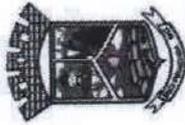
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



41	TENDA GALPÃO 12MX24M -- TENDA 12M X 24M estilo arco, estrutura galvanizada. Cobertura em lona branca anti-chama e proteção UV. Todas as despesas de logística desde transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusas, juntamente com ART nesta cotação. Evento com no mínimo 5 e máximo 10 dias.	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00	
42	TENDA 04MX04M ESTILO ARCAO -- TENDA 04M X 04M estilo arco, estrutura galvanizada. Cobertura em lona branca anti-chama e proteção UV. Todas as despesas de logística desde transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusas, juntamente com ART nesta cotação. Evento com no mínimo 5 e máximo 10 dias.	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	Ⓢ
43	ESTRUTURA PLANEJADA / TOLDO -- Locação de 01(uma) estrutura planejada/toldo a ser instalada no Jardim Municipal "área fonte luminosa" com medida mínima de 1,020m em estrutura de ferro, forrado de marrom e cobertura em lonas antichamas na cor branca ou cristal. Este toldo planejado deverá acompanhar a modelagem do local de instalação. • Serviço com duração de 10 dias. • O serviço contempla montagem e desmontagem feita pela equipe técnica. • Todas as despesas inclusas de logística, transporte, hospedagem, alimentação da equipe e emissão de ART.	2	R\$ 220.000,00	R\$ 440.000,00	Ⓢ
44	GRADIL -- Locação GRADIL (PEÇA DOIS METROS) - grades de proteção e direcionamento de público com as seguintes medidas: 0,60 m de altura x 2,0 m de na chapa de 2mm com ferro maciço galvanizadas. Montar em local pré-estabelecido pela equipe de organização. Todas as despesas inclusas de logística, transporte, hospedagem, alimentação da equipe e emissão de ART. Locação mínima de 20 gradis. Evento com no mínimo 2 dias e máximo 10 dias.	2000	R\$ 47,50	R\$ 95.000,00	Ⓢ
45	CAMA ELÁSTICA TIPO 1-- CAMA ELÁSTICA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO; Locação de cama elástica 4,30. Mínimo	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00	Ⓢ



plus



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PLANILHA DE BALIZAMENTO TENDAS, MESAS E CADEIRAS

ITEM	OBJETO	PNCP			PREÇO MÍDIO UNITÁRIO	PREÇO MÍDIO TOTAL
1	ALUGUEL DE TENDA *(01) 24m X10m	R\$23.833,33	R\$17.466,67	R\$20.000,00	R\$ 20.433,33	
2	TENDA 7x15x4m	R\$ 5.000,00	R\$ 2.733,33	R\$ 7.600,00	R\$ 5.111,11	
3	24 MESAS	R\$ 12,61	R\$ 10,05	R\$ 9,34	R\$ 255,84	
4	48 CADEIRAS	R\$ 7,27	R\$ 6,78	R\$ 5,84	R\$ 318,24	



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

- Lei 14.133/2021

Objeto da contratação: Prestação de Serviços de locação de tendas (cobertura), mesas e cadeiras para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

I – PARÂMETROS

No intuito de compor o preço estimado de referência deste processo licitatório e, atendendo aos parâmetros exigidos na Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Transportes recorreu ao(s):

- Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Bancos de Preços Privados (Preço Público)
- Contratações similares;
- Pesquisas diretas com fornecedores;
- Tabelas referenciais.

II – RESULTADOS

Para estimar o preço total da contratação recorreu-se ao PNCP e também ao banco de preços Preço Público, donde extraiu-se preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstram os relatórios anexos.

III – MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO

- Média
- Mediana
- Menor valor orçado



IV - CERTIFICAÇÕES

(x) Certifico que consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação.

(x) Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(x) Certifico que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo.

(x) Certifico que a pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

(x) Certifico que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes.

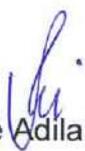
(x) Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, certifico que conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano.



APENAS PARA OS CASOS DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

- () Certifico que foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas.
- () Certifico que foi justificada a escolha dos fornecedores.
- () Certifico que os orçamentos obtidos estão dentro do prazo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- () Certifico que os orçamentos obtidos estão dentro do prazo de validade.
- () Certifico que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação.
- () Certifico que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão e e) nome completo e identificação do responsável.
- () Certifico que consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita.

Rio Piracicaba-MG, 11 de setembro de 2024.


Adriele Adilaine Cpsta
Diretora Geral



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a realização da 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal, bem como mensurar riscos dos serviços a serem prestados, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de serviço.

II- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que constitui o objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, as tendas, mesas e cadeiras serão utilizadas para a montagem de áreas de atendimentos, recepção de convidados, postos de informações, entre outros, garantindo organização e conforto para todos. As tendas fornecerão cobertura adequada contra condições climáticas adversas, como sol intenso, chuva ou vento, assegurando que as atividades possam ser realizadas sem interrupções, desempenharão um papel fundamental na garantia do conforto, segurança e bem-estar dos participantes e colaboradores.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba realizará no dia 30 de novembro de 2024, na AV: Dom Joaquim Silvério, a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal, conforme previsto na Resolução nº 511, de 27 de julho de 2023.

Considerando também que constitui objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

- A contratada deverá prestar um serviço de qualidade;



- A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;
- É necessário que a montagem das tendas sejam um dia antes do evento ou seja em 29/11/2024;

IV- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, poderia adquirir os objetos para da Contratação, no entanto a solução escolhida foi uma empresa especializada em locação de tendas, mesas e cadeiras.

A solução escolhida foi a contratação das empresas através do Pregão Eletrônico na forma eletrônica, por ser a solução economicamente mais viável e mais apropriada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

V- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro e agradável para atender todo o público alvo no evento.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional. Com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, tendo em vista interesse público.

VI- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para atender a demanda foi estimada em consideração que será um evento em área externa para atender todo o público presente, conforme as tabelas descritivas abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	UNIDADE	1	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11
2	Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
3	Mesas (70 cm) em PVC branca	UNIDADE	24	R\$ 10,66	R\$ 255,84
4	Cadeiras sem braços em PVC, branca	UNIDADE	48	R\$ 6,63	R\$ 318,24

VII- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As presentes contratações possuem como valor total estimado R\$ 26.118,52 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As presentes licitações serão realizadas por:

- () Item único.
- (x) Lote único.
- () Itens.
- () Lote.

Justificativa para locação em lote único: De acordo com os princípios estabelecidos pela **Lei 14.133/2021**, que visam garantir a eficiência, economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos, a contratação em **lote único** para a locação de tendas, mesas e cadeiras se faz necessária e justificada pelos seguintes pontos:

1. Eficiência Operacional e Logística: A contratação de um único fornecedor para locação e montagem de todas as tendas assegura a coordenação centralizada das atividades, resultando em maior eficiência logística. Isso evita sobreposição de fornecedores, divergências em cronogramas de entrega e instalação, bem como



problemas relacionados ao gerenciamento de diferentes prestadores, o que poderia comprometer o andamento e a segurança do evento.

2. Padronização da Qualidade e Segurança: Um lote único garante que todas as tendas fornecidas sigam o mesmo padrão de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis (incluindo normas de segurança contra intempéries e requisitos estruturais). Isso é essencial para garantir que o evento ocorra de forma segura e dentro dos padrões exigidos, o que se alinha ao princípio de **eficiência** e ao princípio da **segurança** previsto na legislação.

3. Economia de Escala: A contratação em lote único permite que a administração pública negocie condições mais vantajosas em função do volume de serviços contratados. Isso pode resultar em **economia de escala**, reduzindo os custos totais envolvidos na locação e montagem das tendas, conforme previsto no princípio de **economicidade** da Lei 14.133/2021. A junção dos itens em um lote único evita a fragmentação que poderia encarecer o processo.

IX- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As presentes contratações não estão previstas no Plano de Contratações Anual, mas serão anexadas no mesmo.

X- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Câmara espera proporcionar um ambiente de lazer seguro, confortável e adequado para a realização do evento do Projeto Cidadão legal.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, enfim primando pelo interesse público.



XI- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

Sim. Quais? É necessário contar com serviço de um profissional responsável para montagem e desmontagem das estruturas das tendas.

Não.

XII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Sim. Quais?

Não.

XIII- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá possíveis impactos ambientais na realização das Contratações.

XIV- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim



4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim
11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim

Portanto, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que as contratações são viáveis, necessárias e adequadas a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2024.

ELIANE AUGUSTO PEREIRA

Gestora de Contratos

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Objeto da contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba optou por contratar o objeto a partir do agrupamento dos itens em lote único, tendo-os organizado a locação dos itens e a instalação para conforme se observa das práticas de mercado, pelos mesmos fornecedores.

A entrega do serviço será feita no local indicado no Termo de Referência, o que não só otimiza a logística do fornecimento como também faz reduzir os custos com a entrega e, conseqüentemente, o custo total da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços.

Acaso fosse a presente contratação por itens, restariam prejuízos para a própria fiscalização, que estaria diante de um trabalho intenso e complexo ao acompanhar e lidar com vários fornecimentos e fornecedores diversos.

Tem-se percebido que, quando a licitação se dá por itens individualizados, os fornecedores que vencem a licitação acabam não cumprindo com a obrigação e desistindo de fornecer aquele item.

Logo, quando a adjudicação ocorre por lote, os fornecedores acabam sendo mais adimplentes; é o que tem sido observado na prática nesta municipalidade.

Portanto, observa-se que o parcelamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



as quais impossibilitariam a atribuição a diferentes contratadas de eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.


ADRIELE ADILAINE COSTA

Diretora Geral



Câmara Municipal
Rio Piracicaba



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	UNIDADE	1	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11
2	Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
3	Mesas (70 cm) em PVC branca	UNIDADE	24	R\$ 10,66	R\$ 255,84
4	Cadeiras sem braços em PVC, branca	UNIDADE	48	R\$ 6,63	R\$ 318,24

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos

A solução que atende aos serviços a serem prestados devem observar os seguintes tipos de requisitos técnicos:

a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem das tendas;

- É necessário que a montagem das tendas sejam um dia antes do evento ou seja em 29/11/2024;



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos objetos: No dia 29/11/2024 as tendas deverão ser montadas, pois o evento ocorre no dia 30/11/2024 às 9:00h.

5.1.2. Após o término do evento, previsto às 13h, já fica disponível o horário para desmontagem.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, Centro - Rio Piracicaba/MG.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela aferição do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao fim da execução dos serviços, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços



realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



7.4.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.4.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fical deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(TX) \quad I = \frac{I \quad (6)}{365 \quad (100)}$$



Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.



Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.118,52 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabelas no item 1.1.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Rio Piracicaba, 13 de setembro de 2024.


ELIANE AUGUSTO PEREIRA

Gestora de Contratos

plus



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal**, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 26.118,52 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 16/09/2024

plus
THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal**, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros

Não há recursos financeiros

Data: 16/09/2024

Adrielle
ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal**, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 26.118,52 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 16/09/2024

Thaís Andrade Lucas
THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042

Data: 16/09/2024

Lúcia Aparecida dos Santos
LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.118,52 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote Único Global

MODO DE DISPUTA

Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/10/2024 às 10:15 hr (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.licitardigital.com.br

TELEFONE/ E-MAIL: (31) 3854-1353 - camararp@camararp.mg.gov.br.

CONSULTAS: www.licitardigital.com.br e www.camararp.mg.gov.br.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
(Processo Licitatório nº 045/2024)

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, sediada na Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Centro – Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.943.467/0001-70, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 04 (quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos.

2.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba ou com quaisquer de seus gestores, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.5.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Assim, considerando que o objeto da presente licitação não demanda alta complexidade, para evitar a diluição da responsabilidade e a complexidade na gestão contratual, consignou-se a vedação acima.

2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



2.5.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento exigido constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.rdg.gov.br
camararp@camararp.rdg.gov.br

credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento.

3.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal LICITAR DIGITAL, ou buscar auxílio por meio de um de seus canais de comunicação.

3.8. Não cabe ao Pregoeiro prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

3.9. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico LICITAR DIGITAL no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao Pregoeiro para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.



4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio da plataforma www.licitardigital.com.br.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Esclarecimentos de caráter técnico ou legal sobre o edital deverão ser tirados diretamente com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba por meio do endereço eletrônico licitacao@camararp.mg.gov.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2.3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.camararp.mg.gov.br.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.5.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.



5.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.5.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

5.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:



6.1.1. O preço unitário e total do item cotado, como estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), formulado em moeda nacional, considerando-se 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.1.2. A descrição do serviço cotado.

6.1.3. As propostas deverão conter, ainda, se for o caso, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

6.1.4. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos itens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida por este Edital.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2.3. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



- 7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. Ocorrendo empate de preços nas propostas comerciais, anteriormente à fase de lances, e não sendo ofertados lances, de acordo com os registros do sistema eletrônico LICITAR DIGITAL, prevalecerá como melhor proposta aquela que for recebida primeiro pelo sistema, conforme registro de lançamento, sendo então declarada vencedora.
- 7.6. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO LOTE ÚNICO, indicado no Anexo I (Termo de Referência), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.
- 8.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



8.5. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.10.1. Contiver vício insanável.

8.10.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas do Termo de Referência.

8.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação.

8.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.10.5. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital.



8.11. Modos de disputa

8.11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

8.11.2. **Aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.2.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.2.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.2.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.12. Desconexão do sistema na etapa de lances:

8.12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

8.12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13. Negociação da proposta

8.13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13.3. O licitante terá o prazo de **02:00 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.17.1.

8.13.4. No caso de documento ilegível ou dúbio, o pregoeiro pode conceder o prazo de **02:00 (duas) horas** para o envio de documentos complementares a fim de confirmar a veracidade dos documentos enviados.

8.14. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



8.15. Julgamento da proposta

8.15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.15.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.15.3. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.15.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.15.5. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.15.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.15.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



8.19.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.19.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.19.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.15.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.15.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.15.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO



Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.5. Eventualmente, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU1 (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), para a consulta de licitantes pessoa jurídica.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

¹ A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é uma recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.



fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 20evoga20ta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.10.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

9.10.1.1. Cédula de identidade.

9.10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

9.10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1.7. Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:



9.11.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

9.11.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.1.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS.

9.11.1.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.12. Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.14.1. A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



9.15.1. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira:

9.15.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.15.2. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

9.15.2.1. Apresentada em original ou cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.15.2.2. Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

9.16. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, **04:00 horas** (quatro horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.16.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal quando o documento não for assinado eletronicamente por meio de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.



9.16.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.3.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade superior.

11.2. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para a autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório.



11.3. Não será exigida a prestação de garantia.

11.4. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurando a prévia manifestação dos interessados.

11.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, a critério da Administração, poderá ser firmado Termo de Contrato.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, a qual se dará por meio do chat da plataforma Licitar, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



12.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13. REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

13.1. Os valores previstos nas contratações serão reajustáveis conforme previsto no Termo de Contrato.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



- 15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.
- 15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
- 15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 15.1.5. Fraudar a licitação.
- 15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência.

15.2.2. Multa.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.6. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.7. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.8. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.9. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.2.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



15.3.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 1 (um) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Levando em conta as inovações tecnológicas, todas as comunicações entre o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do

Handwritten signature



licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

16.2. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto n.º 8.539/15; e, subsidiariamente, conforme disciplina o art. 15, calça-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

17.2. Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.4. Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios **www.camararp.mg.gov.br** e/ou **www.licitardigital.com.br**, das eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em



mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

17.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



17.10. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das normas de regência sobre licitações citadas neste Edital.

17.11. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, no sítio www.camararp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

18. ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

Rio Piracicaba, 24 de setembro de 2024.

THAÍS ANDRADE LUCAS

Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024

PREGÃO Nº. 003/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	UNIDADE	1	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11
2	Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
3	Mesas (70 cm) em PVC branca	UNIDADE	24	R\$ 10,66	R\$ 255,84
4	Cadeiras sem braços em PVC, branca	UNIDADE	48	R\$ 6,63	R\$ 318,24

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos

A solução que atende aos serviços a serem prestados devem observar os seguintes tipos de requisitos técnicos:

a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem das tendas;

- E necessário que a montagem das tendas sejam um dia antes do evento ou seja em 29/11/2024;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos objetos: No dia 29/11/2024 as tendas deverão ser montadas, pois o evento ocorre no dia 30/11/2024 às 9:00h.

5.1.2. Após o término do evento, previsto às 13h, já fica disponível o horário para desmontagem.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, Centro - Rio Piracicaba/MG.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela aferição do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao fim da execução dos serviços, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no



redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e



7.4.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fical deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(TX) \quad I = \frac{I}{365} \quad (6)$$

pluv



Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.118,52 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabelas no item 1.1.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

LOCAL/DATA.

(Chefe ou Diretor da área requisitante)



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____(qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **045/2024**, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º **003/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. Prestação de Serviços de locação de tendas (cobertura), mesas e cadeiras para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, de acordo com tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	UNIDADE	1	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11
2	Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
3	Mesas (70 cm) em PVC branca	UNIDADE	24	R\$ 10,66	R\$ 255,84
4	Cadeiras sem braços em PVC, branca	UNIDADE	48	R\$ 6,63	R\$ 318,24

1.2. Os serviços serão prestados no dia 29 de novembro de 2024, na Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 09 às 13 horas.

1.3. Os objetos deverão ser entregues e montados um dia anterior do evento que será em 30/11/2024.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa.

CLÁUSULA III – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA V – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA VI – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VII – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2024.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. A Contratada será responsável por toda montagem, que será realizada um dia antes do evento e desmontagem do serviço.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA XI - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação :
01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVII – PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XVIII – FORO

18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local/Data.

Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Rio Piracicaba

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

plus



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

REQUISIÇÃO

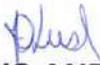
Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba realizará no dia 30 de novembro de 2024, na AV: Dom Joaquim Silvério, a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal, conforme previsto na Resolução nº 511, de 27 de julho de 2023.

Considerando também que constitui o objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, as tendas, mesas e cadeiras serão utilizadas para a montagem de áreas de atendimentos, recepção de convidados, postos de informações, entre outros, garantindo organização e conforto para todos. As tendas fornecerão cobertura adequada contra condições climáticas adversas, como sol intenso, chuva ou vento, assegurando que as atividades possam ser realizadas sem interrupções, desempenharão um papel fundamental na garantia do conforto, segurança e bem-estar dos participantes e colaboradores.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para formalização de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal, mediante pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 14.133/21, a fim de produzir um serviço com mais eficiência e eficácia na Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 25 de setembro de 2024.


THAIS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o **edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O processo licitatório em questão visa garantir a infraestrutura necessária para a realização do evento, com a contratação de empresa que atenda aos requisitos de qualidade e segurança para os serviços descritos.

II. ANÁLISE DO EDITAL

1. Legislação Aplicável

O edital está em conformidade com a legislação pertinente, em especial:

- **Lei nº 10.520/2002**, que institui a modalidade de pregão, no âmbito da administração pública, para aquisição de bens e serviços comuns, e que regula o pregão eletrônico.
- **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.



2. Objeto do Edital

O objeto está devidamente descrito no edital, especificando claramente as atividades que deverão ser realizadas, como:

- o **Montagem e desmontagem de tenda**, mesas e cadeiras;
- o O **prazo** de execução dos serviços, adequando-se ao cronograma da cerimônia de posse do prefeito;
- o O **local** onde os serviços serão realizados, caso haja necessidade de especificação sobre o local exato ou eventuais adaptações;
- o **Quantidade e especificações** das tendas, mesas e cadeiras, observando a necessidade de segurança e conforto para os participantes do evento.

A descrição está suficientemente clara, garantindo que a contratada saiba com precisão o que será exigido e permitindo a correta formulação das propostas.

3. Critérios de Julgamento

O edital adota o critério de **menor preço**, conforme estabelece o art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/202, no qual preceitua que para a aquisição de bens comuns pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada pregão, na forma eletrônica e também a **Lei nº 10.520/2002**, onde fica demonstrado que a modalidade de pregão é adequada para o objeto em questão, pois trata-se de serviços que não demandam uma análise técnica complexa ou específica. O critério de menor preço visa garantir que o processo licitatório seja



transparente e que a contratação ocorra com a maior economia para a Administração Pública.

4. Exigências de Habilitação

O edital exige a apresentação de documentos essenciais para a habilitação, como:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** junto à **Receita Federal** e ao **INSS**;
- Comprovação de **regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual**, quando aplicável;
- **Qualificação técnica** da empresa, incluindo comprovação de experiência prévia em serviços de montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos;
- **Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.**

As exigências são compatíveis com o objeto e objetivam garantir que a empresa contratada tenha a capacidade técnica e fiscal necessária para a execução dos serviços de forma adequada.

5. Condições de Execução do Contrato

O edital descreve as condições de execução do contrato de forma a garantir a boa execução dos serviços, como:

- **Prazos de entrega e execução** detalhados, estabelecendo as datas e horários para a montagem e desmontagem;
- **Garantias** de execução, prevendo penalidades em caso de não cumprimento dos prazos ou da qualidade dos serviços;



- o **Fiscalização** do cumprimento do contrato por parte da Administração, assegurando que os serviços sejam realizados conforme o estipulado.

Tais condições garantem a regularidade e a eficiência na execução dos serviços contratados.

6. **Orçamento e Preço**

O valor estimado para a contratação foi calculado com base em orçamentos prévios, e o critério de menor preço será adotado para a escolha da proposta vencedora. A exigência de que o preço seja compatível com o valor de mercado e com os custos reais dos serviços está prevista para garantir a economicidade da contratação.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024** está redigido de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais e administrativos para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. As condições do certame, incluindo os critérios de habilitação, julgamento e execução, estão em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com as disposições da **Lei nº 14.133/21** e da **Lei nº 10.520/2002**. As exigências quanto à qualificação das empresas e a segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais são adequadas ao objeto e à natureza do evento.



IV. CONCLUSÃO

Diante da análise apresentada, opino **favoravelmente** pela **aprovação do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal de Rio Piracicaba, considerando sua conformidade com as exigências legais e administrativas.

Rio Piracicaba, 26 de setembro de 2024.

Simone A. Rolla Melo Lopes
SIMONE A. ROLLA MELO LOPES

OAB/MG 98.469

plus

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000045/2024

PREGÃO Nº. 000003/2024

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, CNPJ: 23.943.467/0001-70, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Sebastião Rômulo Linhares, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 000003/2024, Processo Administrativo nº 000045/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 43953

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal

Data de Publicação: 02/10/2024 11:53:03

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/10/2024 10:15:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/43953>

Sebastião Rômulo Linhares - Autoridade Competente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, 13 de Novembro de 2024.

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO Nº. 000003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000045/2024

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
G L O B A L contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal			
Fornecedor: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 30.938.794/0001-08	
Email: somahcomercial@gmail.com		Telefone: (31) 99688-4570	
Data/hora de envio 15/10/2024 09:34:10		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	1,00	MT	5.100,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	1,00	MT	20.400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca	24,00	UN	10,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca	48,00	UN	6,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI		CNPJ/CPF: 26.921.036/0001-00	
Email: julio.cacula@hotmail.com		Telefone: (31) 99776-7773	
Data/hora de envio 15/10/2024 09:04:08		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			

plus



1 - Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	1,00	MT	5.111,11

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

2 - TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	1,00	MT	20.433,33

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

3 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca	24,00	UN	10,66

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

4 - LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca	48,00	UN	6,63

Marca: Fabricante: Modelo:

Fornecedor: AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 53.792.625/0001-08

Email: Telefone:

Data/hora de envio 11/10/2024 10:42:37 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	1,00	MT	5.110,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

2 - TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	1,00	MT	20.430,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

3 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca

Handwritten signature



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca	24,00	UN	10,60
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
4 - LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca	48,00	UN	6,60
Marca: Fabricante: Modelo:			

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 13 de Novembro de 2024.

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS



PREGÃO Nº. 000003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000045/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 15/10/2024 às 10:15

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI		CPF/CNPJ: 26.921.036/0001-00		
E-mail: julio.cacula@hotmail.com		Telefone: (31) 99776-7773		
Lote 1 GLOBAL contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal				
Descrição Comprador				
1 - Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	1,00	MT	4.493,00	4.493,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
2 - TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	1,00	MT	17.683,00	17.683,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
3 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca	24,00	UN	9,00	216,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
4 - LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca	48,00	UN	6,00	288,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de LUCIELE ABRANTES ROSSI				22.680,00

Homologação Completa: 11 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 13 de Novembro de 2024.

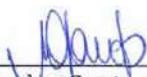
Plus



Adriele Adilaine Costa - Equipe de Apoio



Júnia do Rosário Maia Vieira - Equipe de Apoio



Lúcia Aparecida dos Santos - Equipe de Apoio

plus

ATA PREGÃO



PREGÃO Nº. 000003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000045/2024

Às 10:15 do dia 15/10/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 02/10/2024

Limite de impugnação: 12/10/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 15/10/2024 às 10:15

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

G L O B A L contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI

CNPJ/CPF 26.921.036/0001-00

Data/hora de envio 15/10/2024 09:04:08

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	1,00	MT	4.493,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

2 - TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	1,00	MT	17.683,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

3 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca	24,00	UN	9,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador		
4 - LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca		
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida
LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca	48,00	UN
Marca:	Fabricante:	Modelo:



Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	26.000,00	15/10/2024 10:18:59
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.995,00	15/10/2024 10:26:26
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.994,00	15/10/2024 10:26:55
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.900,00	15/10/2024 10:27:00
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.890,00	15/10/2024 10:27:19
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.859,90	15/10/2024 10:27:41
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.850,00	15/10/2024 10:27:52
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.810,90	15/10/2024 10:28:03
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.800,00	15/10/2024 10:28:09
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.750,00	15/10/2024 10:28:32
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.600,00	15/10/2024 10:28:40
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.590,90	15/10/2024 10:28:51
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.500,00	15/10/2024 10:29:05
Lote 1	Aberta (Excluído)	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	2.490,90	15/10/2024 10:29:14
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.490,00	15/10/2024 10:29:44
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.449,50	15/10/2024 10:29:46
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.498,00	15/10/2024 10:30:43
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.480,00	15/10/2024 10:30:56
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.450,00	15/10/2024 10:31:06
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.445,00	15/10/2024 10:31:30

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.400,00	15/10/2024 10:31:54
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.399,00	15/10/2024 10:32:33
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.350,00	15/10/2024 10:33:10
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.345,00	15/10/2024 10:33:27
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.300,00	15/10/2024 10:34:30
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.200,00	15/10/2024 10:34:49
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.150,00	15/10/2024 10:35:07
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	25.140,00	15/10/2024 10:35:35
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	25.100,00	15/10/2024 10:35:51
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	25.000,00	15/10/2024 10:35:53
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	24.980,00	15/10/2024 10:36:10
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.975,00	15/10/2024 10:36:34
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.970,90	15/10/2024 10:36:49
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.960,00	15/10/2024 10:37:02
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.900,00	15/10/2024 10:37:12
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.890,00	15/10/2024 10:37:32
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.889,90	15/10/2024 10:37:54
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.885,00	15/10/2024 10:38:15
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.840,00	15/10/2024 10:38:32
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.835,00	15/10/2024 10:38:54
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.830,00	15/10/2024 10:39:14
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.820,00	15/10/2024 10:39:26
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.800,00	15/10/2024 10:39:36
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.790,00	15/10/2024 10:39:59
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.759,60	15/10/2024 10:40:51
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.755,00	15/10/2024 10:41:20
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.749,90	15/10/2024 10:41:28



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.

Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.740,00	15/10/2024 10:42:05
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	24.700,00	15/10/2024 10:43:24
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	24.500,00	15/10/2024 10:43:38
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.400,00	15/10/2024 10:43:49
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	24.360,00	15/10/2024 10:44:06
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	24.300,00	15/10/2024 10:44:14
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	24.000,00	15/10/2024 10:44:27
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	23.900,00	15/10/2024 10:44:56
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.800,00	15/10/2024 10:46:02
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.999,00	15/10/2024 10:46:07
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.899,00	15/10/2024 10:47:13
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.790,00	15/10/2024 10:47:31
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.760,00	15/10/2024 10:47:48
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.755,00	15/10/2024 10:48:03
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.700,00	15/10/2024 10:48:34
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.690,00	15/10/2024 10:48:53
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	23.500,00	15/10/2024 10:49:13
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.490,00	15/10/2024 10:49:33
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	23.450,00	15/10/2024 10:49:44
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.445,00	15/10/2024 10:50:01
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.350,00	15/10/2024 10:51:14
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.340,00	15/10/2024 10:51:39
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.320,00	15/10/2024 10:52:06
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.310,00	15/10/2024 10:52:29
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.309,09	15/10/2024 10:52:55
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.299,99	15/10/2024 10:53:28



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.

Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.299,00	15/10/2024 10:53:58
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.295,00	15/10/2024 10:54:20
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.200,00	15/10/2024 10:55:22
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	23.190,00	15/10/2024 10:55:38
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	23.000,00	15/10/2024 10:56:08
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	22.800,00	15/10/2024 10:56:28
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	22.700,00	15/10/2024 10:56:45
Lote 1	Aberta	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	22.690,00	15/10/2024 10:57:35
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	22.600,00	15/10/2024 10:57:47
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	22.000,00	15/10/2024 10:57:57
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.950,00	15/10/2024 10:59:23
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.900,00	15/10/2024 11:01:18
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.850,00	15/10/2024 11:02:07
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.800,00	15/10/2024 11:04:03
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.750,00	15/10/2024 11:04:25
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.749,90	15/10/2024 11:04:48
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.740,00	15/10/2024 11:05:10
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.739,90	15/10/2024 11:05:14
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.700,00	15/10/2024 11:05:46
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.590,00	15/10/2024 11:07:42
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.500,00	15/10/2024 11:07:58
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.499,99	15/10/2024 11:08:52
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.450,00	15/10/2024 11:09:34
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.449,99	15/10/2024 11:09:47



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.

Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.400,00	15/10/2024 11:10:48
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.399,99	15/10/2024 11:11:58
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.360,00	15/10/2024 11:11:17
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.359,99	15/10/2024 11:11:41
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.350,00	15/10/2024 11:12:09
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.349,90	15/10/2024 11:12:34
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.340,00	15/10/2024 11:13:03
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.339,99	15/10/2024 11:13:48
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.300,00	15/10/2024 11:14:04
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.299,99	15/10/2024 11:14:20
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.280,00	15/10/2024 11:14:42
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.279,99	15/10/2024 11:15:07
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.279,98	15/10/2024 11:15:37
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.279,90	15/10/2024 11:15:58
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	21.200,00	15/10/2024 11:16:18
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	21.000,00	15/10/2024 11:16:39
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	20.950,00	15/10/2024 11:17:00
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	20.900,00	15/10/2024 11:18:56
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	20.800,00	15/10/2024 11:19:12
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	20.790,00	15/10/2024 11:20:17
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	20.650,00	15/10/2024 11:20:38
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	20.500,00	15/10/2024 11:22:34
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	20.400,00	15/10/2024 11:23:30
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	20.000,00	15/10/2024 11:25:27



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.

Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	19.850,00	15/10/2024 11:26:07
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	19.500,00	15/10/2024 11:27:38
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	19.400,00	15/10/2024 11:28:10
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	19.000,00	15/10/2024 11:30:07
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	18.960,00	15/10/2024 11:30:32
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	18.900,00	15/10/2024 11:32:29
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	18.800,00	15/10/2024 11:32:44
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	18.799,00	15/10/2024 11:34:13
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	18.760,00	15/10/2024 11:34:27
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	18.500,00	15/10/2024 11:36:18
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	18.400,00	15/10/2024 11:36:40
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	18.000,00	15/10/2024 11:38:38
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	17.980,00	15/10/2024 11:39:19
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	17.900,00	15/10/2024 11:41:09
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	17.800,00	15/10/2024 11:41:23
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	17.500,00	15/10/2024 11:43:20
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	17.400,00	15/10/2024 11:43:31
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	17.390,00	15/10/2024 11:45:25
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	17.350,00	15/10/2024 11:45:45
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	17.300,00	15/10/2024 11:47:35
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	17.280,00	15/10/2024 11:47:54
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	17.000,00	15/10/2024 11:49:50
Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	16.980,00	15/10/2024 11:50:06
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	16.900,00	15/10/2024 11:52:05

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO
 126
 Folha 27/38
 15/10/2024

[Handwritten signature and initials]

Lote 1	Aberta	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	16.890,00	15/10/2024 15:52:22
Lote 1	Negociação	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 53.792.625/0001-08	16.890,00	06/11/2024 14:52:41
Lote 1	--- (Excluído)	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	1.890,00	08/11/2024 10:42:40
Lote 1	--- (Excluído)	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	1.890,00	08/11/2024 10:42:40
Lote 1	Negociação	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	16.889,00	08/11/2024 12:32:33
Lote 1	Negociação	LUCIELE ABRANTES ROSSI 26.921.036/0001-00	22.680,00	11/11/2024 10:04:18



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	15/10/2024 10:15:29
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	15/10/2024 10:17:10
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	15/10/2024 10:17:10
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia! Iniciaremos a sessão.	15/10/2024 10:18:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/10/2024 10:18:39
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	15/10/2024 10:29:19
Fornecedor 1	PEÇO A GENTILEZA CANCELAR O LANCE	15/10/2024 10:29:54
Fornecedor 1	2490,00	15/10/2024 10:30:06
Sistema	Lance do lote 01 com valor de R\$ 2.490,90 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	15/10/2024 10:30:26
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	15/10/2024 10:30:40
Pregoeiro(a)	Prezado, este é seu melhor preço?	15/10/2024 11:56:49
Pregoeiro(a)	?	15/10/2024 11:58:38
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	15/10/2024 11:59:13
Fornecedor 3	Bom dia senhor, informo que este é nosso melhor preço.	15/10/2024 12:00:02
Pregoeiro(a)	Prezado, favor desconsiderar as mensagens anteriores, grata	15/10/2024 12:01:22
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	15/10/2024 12:02:17
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	15/10/2024 12:03:22
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	15/10/2024 12:09:24
Pregoeiro(a)	Prezados, Retornaremos as 14:10 hrs	15/10/2024 12:09:46
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	15/10/2024 12:09:56
Sistema	O fornecedor AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	15/10/2024 14:11:30
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	15/10/2024 14:11:50
Fornecedor 1	DO EDITAL ,Outros requisitos b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem das tendas;	15/10/2024 14:14:27
Fornecedor 1	nos atestados de capacidade técnica não constam nenhuma montagem de tendas.	15/10/2024 14:17:32
Fornecedor 4	O fornecedor 04 solicitou envio de mensagem.	15/10/2024 14:18:27
Pregoeiro(a)	Prezado, haverá o momento para manifestação de recurso e você poderá manifestar sobre este quesito.	15/10/2024 14:20:42
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	15/10/2024 14:21:59

Handwritten signature and initials in blue ink.

Pregoeiro(a)	Prezados, abrirei o prazo para manifestação de recurso, peço que manifestem no campo adequado	15/10/2024 14:22:36
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	15/10/2024 14:22:44
Fornecedor 4	O fornecedor 04 solicitou envio de mensagem.	15/10/2024 14:24:01
Sistema	O fornecedor AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	15/10/2024 14:30:39
Sistema	O(s) Lote(s) 1 , será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 15/10/2024 14:32:00, Prazo final: 15/10/2024 15:02:00).	15/10/2024 14:31:00
Fornecedor 4	Intenção de recurso de LUCIELE ABRANTES ROSSI para o lote 01 . (Solicitamos recurso, pois o fornecedor declarado habilitado não apresentou atestado de capacidade técnica referente aos itens do lote. Além disso, o CNPJ e Inscrição Estadual constam com data de 20/06/24 e, também, não foi anexado Inscrição Municipal.)	15/10/2024 14:38:23
Fornecedor 1	Intenção de recurso de SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA para o lote 01 . (A empresa não cumpriu o edital 9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 9.14.1. A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência. Outros requisitos: b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem das tendas. Não apresentou nenhum quantitativo.)	15/10/2024 14:57:57
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	15/10/2024 15:01:07
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 . Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 18/10/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 23/10/2024 23:59).	15/10/2024 15:03:26
Fornecedor 3	Senhor, as alegações dos fornecedores em questão infundadas, somos uma empresa idônea, no ramo de estruturas de palco, estruturas e eventos a anos no mercado, não conseguimos ofertar preços melhores e agora estão rentando tumultuar o certame, prestamos um serviço de excelência, estou a disposição dos senhores para qualquer esclarecimentos.	15/10/2024 15:06:16
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	15/10/2024 15:07:34
Pregoeiro(a)	Prezados, aguardaremos o prazo recursal e em seguida retornaremos para decisão.	15/10/2024 15:07:41
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	15/10/2024 15:07:46
Fornecedor 4	O fornecedor 04 solicitou envio de mensagem.	25/10/2024 13:30:37
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	29/10/2024 09:25:48
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	05/11/2024 08:25:01
Pregoeiro(a)	Prezados, seguiremos com a sessão dia 08/11/2024 às 10:00 horas.	06/11/2024 14:49:19
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Thaís Andrade Lucas no Lote 1 . Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado). Mensagem Ente Público (Thaís Andrade Lucas): Verificou-se que os atestados apresentados pelo licitante não guarda correlação com o objeto da licitação, uma vez que não foi apresentado atestado que comprove qualificação técnica e ambos os atestados não possuem características básicas mínimas como quantitativo e valor do serviço executados.	06/11/2024 14:55:42
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	08/11/2024 10:24:48
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	08/11/2024 10:34:13
Pregoeiro(a)	Bom dia!	08/11/2024 10:34:59
Pregoeiro(a)	Prezado fornecedor, Pedimos a V. Sa que melhore os preços por item inclusive apresentando o valor final sem que o valor dos itens apresentem dizima	08/11/2024 10:37:48
Fornecedor 1	bom dia, estamos no limite para boa execução.	08/11/2024 10:38:17
Pregoeiro(a)	Nosso valor de negociação é de 16.890,00	08/11/2024 10:39:45
Pregoeiro(a)	ou abaixo disso devido as dizimas	08/11/2024 10:40:11
Pregoeiro(a)	melhore seu preço senhor	08/11/2024 10:41:01
Fornecedor 1	FAVOR EXCLUIR A PROPOSTA POR GENTILEZA	08/11/2024 10:41:53
Fornecedor 1	ERRO DE DIGITAÇÃO	08/11/2024 10:42:13

Sistema	O Pregoeiro(a) cancelou o valor de negociação para o lote 01	08/11/2024 10:42:40
Sistema	O Pregoeiro(a) cancelou o valor de negociação para o lote 01	08/11/2024 10:42:40
Fornecedor 1	NOSSA MELHOR OFERTA!	08/11/2024 10:45:25
Pregoeiro(a)	Gentileza anexar nova proposta neste sistema.	08/11/2024 10:46:05
Pregoeiro(a)	Pedimos a V. Sa que melhore os preços por item inclusive apresentando o valor final sem que o valor dos itens apresentem dizima	08/11/2024 10:46:48
Pregoeiro(a)	retificando	08/11/2024 10:47:05
Pregoeiro(a)	peço que ao anexar as nova proposta apresente os preços por item inclusive apresentando o valor final sem que o valor dos itens apresentem dízima	08/11/2024 10:48:45
Pregoeiro(a)	obrigada	08/11/2024 10:48:48
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	08/11/2024 10:49:06
Fornecedor 1	sim	08/11/2024 10:49:09
Fornecedor 1	Sra pregoeira, estou participante de um certame de 70 lotes, poderia por gentileza aumentar o prazo de 2 horas,	08/11/2024 10:51:22
Fornecedor 1	ate as 15h	08/11/2024 10:52:42
Pregoeiro(a)	Sr. fornecedor, posso aumentar o prazo até as 14:00 horas	08/11/2024 10:53:59
Fornecedor 1	obrigado pela gentileza	08/11/2024 10:54:25
Pregoeiro(a)	por nada.	08/11/2024 10:54:39
Fornecedor 1	Proposta atualizada no sistema	08/11/2024 12:34:13
Fornecedor 1	NÃO esta aberto para anexar, caso necessite. Obrigado!	08/11/2024 12:39:04
Pregoeiro(a)	Boa tarde! OK, Estamos analisando as documentações e logo abriremos	08/11/2024 13:12:26
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, solicito a proposta comercial ajustada no valor negociado no chat, contendo os valores por item, em duas casas decimais, sem dízima	08/11/2024 13:13:27
Fornecedor 1	Estamos providenciando	08/11/2024 13:22:04
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	08/11/2024 13:39:26
Fornecedor 1	Proposta reajustada já anexada, Obrigado	08/11/2024 13:51:07
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	08/11/2024 13:52:29
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	08/11/2024 13:52:29
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/11/2024 13:58:51
Fornecedor 3	boa tarde senhora pregoeira, ressalto que os senhores devem utilizar o mesmo rigor aplicado na desclassificação de minha empresa neste certame, o parecer atesta que eu tenho o cnae especifica para aluguel de mesas e cadeiras e em meus atestados não informa aluguel de mesas e cadeiras.	08/11/2024 13:59:58
Fornecedor 3	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado).Mensagem Ente Público (Thaís Andrade Lucas): Verificou-se que os atestados apresentados pelo licitante não guarda correlação com o objeto da licitado	08/11/2024 14:00:17
Fornecedor 3	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado).Mensagem Ente Público (Thaís Andrade Lucas): Verificou-se que os atestados apresentados pelo licitante não guarda correlação com o objeto da licitado	08/11/2024 14:00:17
Fornecedor 3	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado).Mensagem Ente Público (Thaís Andrade Lucas): Verificou-se que os atestados apresentados pelo licitante não guarda correlação com o objeto da licitado	08/11/2024 14:00:17
Fornecedor 3	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado).Mensagem Ente Público (Thaís Andrade Lucas): Verificou-se que os atestados apresentados pelo licitante não guarda correlação com o objeto da licitado	08/11/2024 14:00:17
Fornecedor 3	o aluguel de móveis, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal, o aluguel de instrumentos musicais Onde o CNAE mais adequado para a subclasse enquadra entre eles: 7729-2/02 Descrição (...) • Cadeiras; aluguel de, locação de • Mesas; aluguel de, locação de	08/11/2024 14:00:44
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	08/11/2024 14:00:51

08/11/2024 14:03:18



Sistema	O fornecedor SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: verificados os documentos "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral" e "Contrato Social" deste Fornecedor, constata-se que o mesmo não possui atividade econômica compatível com o objeto da licitação em epígrafe. (aluguel de mesa e cadeira) cujo o CNAE é 7729-2-02.	
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	08/11/2024 14:03:59
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	08/11/2024 14:05:24
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	08/11/2024 14:07:23
Pregoeiro(a)	Boa tarde! Pedimos que o Sr. melhore os preços por item inclusive apresentando o valor final sem que o valor dos itens apresentem dizima	08/11/2024 14:07:33
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	08/11/2024 14:08:04
Pregoeiro(a)	assim, nosso valor de negociação é de R\$ 16.889,00	08/11/2024 14:08:56
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	08/11/2024 14:10:11
Pregoeiro(a)	Prezado Fornecedor 04, vamos as negociações	08/11/2024 14:10:40
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	08/11/2024 14:10:49
Fornecedor 4	Boa tarde, esse é o nosso melhor valor.	08/11/2024 14:11:33
Pregoeiro(a)	Melhore seu preço senhor	08/11/2024 14:12:08
Pregoeiro(a)	chegamos em uma margem de R\$ 16.889,00	08/11/2024 14:12:27
Pregoeiro(a)	negociamos deste ponto	08/11/2024 14:12:45
Fornecedor 4	Não conseguimos abaixar mais o preço.	08/11/2024 14:13:11
Pregoeiro(a)	senhor, você pode fazer melhor	08/11/2024 14:13:44
Pregoeiro(a)	temos itens com valores elevados	08/11/2024 14:14:57
Fornecedor 4	Infelizmente, para atender com qualidade, não conseguimos reduzir o valor Sra. Pregoeira	08/11/2024 14:15:32
Fornecedor 1	desclassificação injusta, nosso Qnae principal abrange as cadeiras e mesas.	08/11/2024 14:16:08
Pregoeiro(a)	Há espaço para desconto	08/11/2024 14:16:34
Pregoeiro(a)	aguardamos até amanhã as 10:00 horas.	08/11/2024 14:16:52
Fornecedor 4	este nosso menor preço!	08/11/2024 14:16:56
Fornecedor 1	agora aguenta.	08/11/2024 14:17:01
Pregoeiro(a)	Retificação. como amanhã é sábado e não funcionamos, retornaremos com esta sessão na segunda- feira dia 11/11/2024 as 10:00 horas.	08/11/2024 14:37:07
Fornecedor 1	pk	08/11/2024 14:42:46
Fornecedor 4	Sra. Pregoeira, gentileza liberar para anexar a proposta e atualizar os valores no sistema.	08/11/2024 15:55:53
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	11/11/2024 09:54:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI, solicito a proposta comercial ajustada no valor negociado no chat, contendo os valores por item, em duas casas decimais, sem dizima. Além disso solicito o envio do relatório do SicaF.	11/11/2024 09:56:42
Pregoeiro(a)	Em caso dedúvidas em como atualizar proposta no campo MATERIAIS/BARRA SERVIÇOS. favor entrar em contato com o suporte 31 31910707	11/11/2024 09:58:15
Pregoeiro(a)	Estamos analisando as documentações e logo abriremos	11/11/2024 10:21:03
Fornecedor 4	Bom dia, estamos providenciando a documentação solicitada.	11/11/2024 10:21:49
Pregoeiro(a)	ok	11/11/2024 10:22:54
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	11/11/2024 10:40:58

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



Pregoeiro(a)	Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, referente aos atestados de capacidade técnica solicito o envio da copia dos contratos, bem como a nota fiscal, solicito também a regularização do documento prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal item 9.11.1. e o envio do documento SICAF. No prazo de 02:00 (duas) horas	11/11/2024 10:55:34
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	11/11/2024 13:01:07
Fornecedor 3	boa tarde senhora pregoeira, o prazo dado para regularizar os documentos já está extrapolado.	11/11/2024 13:03:24
Fornecedor 3	a empresa apresentou os doc conforme solicitado.	11/11/2024 13:03:53
Pregoeiro(a)	Boa tarde, estamos analisando os documentos	11/11/2024 13:04:36
Fornecedor 3	certo	11/11/2024 13:04:54
Fornecedor 3	no aguardo	11/11/2024 13:05:13
Fornecedor 3	senhora pregoeira, ressalto que mesmo que o edital não esteja solicitando, todo empresa que presta serviço de estruturas como palco, tendas e outros, tem que ser cadastrado e possuir certificação no CREA-MG ,caso não seja cadastrado no crea e não tenho o engenheiro certificado não poderá emitir as RT necessária para montagem de tais tendas.	11/11/2024 13:41:20
Fornecedor 3	gentileza verificar se está empresa tem certificação no CREA-MG, pois não encontrei a cnd do CREA-MG em seu documentos anexados.	11/11/2024 13:42:56
Fornecedor 3	o termo de responsabilidade técnica é imprescindível para este fim, uma vez que resguarda o órgão licitante de quaisquer problemas ou acidentes nas estruturas montadas.	11/11/2024 13:45:28
Fornecedor 4	A certidão CREA encontra-se anexada no sistema Sr. Pregoeira com o documento denominado "CREA-CERTIDAO_DE_REGISTRO_E_QUITACAO_PJ"	11/11/2024 13:47:45
Fornecedor 3	certo, espero que todas as rt seja emitidas, pois certamente os bombeiros faram a fiscalização.	11/11/2024 13:50:24
Sistema	O fornecedor LUCIELE ABRANTES ROSSI foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	11/11/2024 13:57:21
Sistema	O fornecedor LUCIELE ABRANTES ROSSI foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	11/11/2024 13:58:37
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 11/11/2024 13:59:00, Prazo final: 11/11/2024 14:29:00).	11/11/2024 13:58:52
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	11/11/2024 14:00:20
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor LUCIELE ABRANTES ROSSI .	11/11/2024 14:43:41
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor LUCIELE ABRANTES ROSSI .	11/11/2024 14:43:51

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
luciele abrantess rossi Segue recurso referente ao lote 1	Thais Andrade Lucas Prezado, segue a decisão em anexo.
ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS RECURSO - SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA	Thais Andrade Lucas Prezado, segue a decisão em anexo.
DHEYSLA OLIVEIRA SOUZA CONTRARAZÃO AOS ARGUMENTOS DAS EMPRESAS ACIMA INDENTIFICADAS.	Thais Andrade Lucas Prezado, segue a decisão em anexo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LUCIELE ABRANTES ROSSI	26.921.036/0001-00	22.680,00

Avisos do processo

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



Data / Hora	Descrição
09/10/2024 11:05:45	Atualizações do processo após publicação: Atualização no lote 01 - G L O B A L contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal Tipo de benefício: : (Sem benefício > Exclusivo para ME/EPP/COOP)
15/10/2024 15:08:27	Prezados, aguardaremos o prazo recursal e em seguida retornaremos para decisão.
06/11/2024 14:48:52	Prezados, seguiremos com a sessão dia 08/11/2024 às 10:00 horas.
08/11/2024 14:38:03	Prezados, retornaremos com esta sessão na segunda- feira dia 11/11/2024 as 10:00 horas.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1		11/11/2024 14:43:41		11/11/2024 14:43:52

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

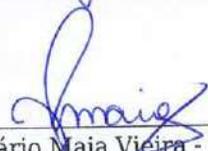
Documento gerado em 13 de Novembro de 2024.



Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)



Adriele Adilaine Costa - Equipe de Apoio



Júnia do Rosário Maia Vieira - Equipe de Apoio



Lúcia Aparecida dos Santos - Equipe de Apoio

**A FESTA É SUA,
 O TRABALHO
 É TODO NOSSO!**

Julio Cacula Produções
 (31) 9.9776.7773
 julio.cacula@hotmail.com



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
 PIRACICABA/MG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

LUCIELE A ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.921.036/0001-00, sediada na Rua Dezesseis, nº 118, bairro Loanda, em João Monlevade/MG, CEP.:35.931-002, neste ato representada por Luciele Abrantes Rossi, portadora da Cédula de Identidade nº MG 17.936.744 e CPF nº 114.244.296-92, sem nenhuma impertinência ou intuito de conturbar o feito, apenas com a intenção de auxiliar na prestação administrativa, tempestivamente e com fulcro na legislação pátria, à presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRA a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou **HABILITADA** a empresa **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 53.792.625/0001-08, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

I – PRELIMINARMENTE – DO PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DE RECURSO

Em relação ao presente certame, diz a lei 14.133/21 sobre os prazos recursais:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
- d) anulação ou revogação da licitação;*
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;*

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:



Luciele

A FESTA É SUA,
O TRABALHO
É TODO NOSSO!

Júlio Caçula Produções®
(31) 9.9776.7773
julio.caçula@hotmail.com

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

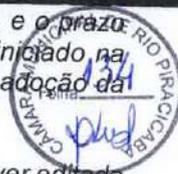
II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Tendo em vista a manifestação para recurso ocorrida no dia 15/10/2024, tem-se como tempestivo o recurso até as 23:59 do dia 18/10/2024.

II – DOS FATOS

Douto pregoeiro, o presente edital foi realizado baseado no objeto com vistas à “contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.”

No decorrer do procedimento licitatório, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, foi possível identificar que a empresa **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** foi habilitada de forma equivocada.

Em primeira análise, o edital do referido pregão exige a apresentação de atestados de capacidade técnica para os itens do lote 1 (global). No entanto, tal documentação não foi apresentada pela empresa e, mesmo assim, foi habilitada pela equipe do processo licitatório.

Segue informação infra exigida no edital:

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

É possível verificar que a empresa recorrida anexou dois atestados que não atendem ao Termo de Referência, denominados como: “CAPACIDADE_TECNICA_assinado” e “CAPACIDADE_TECNICA_IPUB”.

Dando sequência, o primeiro apresentou descrição de capacidade técnica para:

. GERADOR CABINADO DE 180 KVA
. GERADOR CABINADO DE 260 KVA



Handwritten signature

**A FESTA É SUA,
 O TRABALHO
 É TODO NOSSO!**

Julio Caçula Produções
 (31) 9.9776.7773
 julio.caçula@hotmail.com



- . SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE
- . ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE
- . GRIDE EM Q30 10 X 08 METROS
- . PALCO EM Q30 12 X 10 METROS

Já no segundo atestado foi apresentado a seguinte descrição:

“SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS”

Logo, percebe-se que houve falha na análise dos atestado apresentados, afinal, a empresa **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** apresentou atestados de outros serviços que não condizem com o edital. Os itens do edital são os explícitos abaixo e, não foram em nenhum momento constatados nos atestados do fornecedor habilitado.

Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m;
 Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m;
 Mesas (70 cm) em PVC branca;
 Cadeiras sem braços em PVC, branca;

Outrossim, apesar dos atestados não atenderem aos itens do edital, cabe analisarmos com mais cautela algumas controvérsias, pois o primeiro atestado (CAPACIDADE_TECNICA_assinado) emitido pela empresa contratante **“OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS”**, com o CNPJ nº **52.741.283/0001-52**, possui na verdade outro nome no portal da Receita Federal, ou seja, para esse CNPJ, o registro do nome empresarial consta como **“52.741.383 DHEYSLA OLIVEIRA SOUZA”**

No segundo atestado (CAPACIDADE_TECNICA_IPUB), a contratada consta como **“OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS”**, porém com o CNPJ nº **53.792.625/0001-08**. Já a contratante possui o nome de **“IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL”**, mas o seu CNPJ nº **20.763.371/0001-02**, que consta em tal atestado não consta como válido no portal da Receita Federal. Além disso, a autenticidade da assinatura que consta nesse atestado é contestável, uma vez que não é possível verificar sua autenticidade e validade.

Desse modo, é totalmente ilógico contratar uma empresa para prestar serviços quando ela não apresenta qualificação técnica compatível com a exigência do edital e, quando apresenta, a documentação está recheada de incertezas, o que gera sérias dúvidas de idoneidade e da capacidade técnica da empresa habilitada.

Também cabe ressaltar que a Inscrição Municipal, solicitada no tópico 9.11.1.1. não foi anexada pela empresa declarada vencedora.



Handwritten signature or mark.

**A FESTA É SUA,
 O TRABALHO
 É TODO NOSSO!**

Julio Caçula Produções
 (31) 9.9776.7773
 julio.caçula@hotmail.com

Nesse cenário, a análise errônea da qualificação técnica gerou a habilitação de tal empresa, o que inflinge os princípios da legalidade, da transparência e da vinculação ao edital. Portanto, cabe solicitar uma nova revisão da documentação exposta.



III – DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO E DA REANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Douto pregoeiro, a empresa não possui capacidade técnica para atender ao presente certame, haja vista que não foi capaz de atender ao exposto no termo de referência.

A habilitação da empresa, portanto, configura um ato contrário às normativas legais vigentes e às especificações do edital, necessitando de imediata revisão da documentação apresentada pela empresa recorrida, para seja reavaliada a decisão de habilitação de tal empresa a fim de preservar a integridade e a legalidade do certame.

Pugnamos, portanto, que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, diante do que foi apresentado acima, declare inabilitada a empresa **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**.

IV – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra elencados, vem requerer a empresa recorrente:

Seja conhecido o presente recurso, face a latente tempestividade do mesmo (tópico I);

Seja reavaliada a qualificação técnica pelo pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, tendo em vista que houve imprecisão na análise da documentação.

Seja provido o presente recurso, declarando a empresa recorrida **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** inabilitada.

Estes os termos, pelos quais pede e espera deferimento.

Rio Piracicaba, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIELE ABRANTES ROSSI
 Data: 18/10/2024 07:12:19-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luciele Abrantes Rossi
 Titular / Representante Legal



[Handwritten signature]

**A FESTA É SUA.
O TRABALHO
É TODO NOSSO!**

Julio Caçula Produções
(31) 9.9776.7773
julio.caçula@hotmail.com

CPF: 114.244.296-92 – RG MG 17.936.744



plus

A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.

RECURSO ADMINISTRATIVO

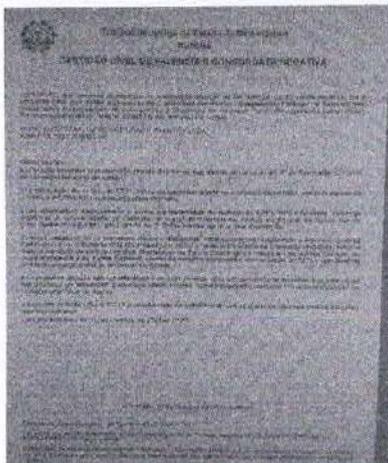
Ilustre Pregoeiro e Comissão de Licitação,

A empresa **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 30.938.794/0001-08, sediada na Rua Vinte e Dois, 401, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, representada neste ato por Adriana Conceição Silva Lucas, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade número 393057045, SSP/SP, inscrito no CPF 101.924.456-93, residente na Rua Vinte e Dois, 405, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, MG, CEP: 35020-580, já qualificada nos autos do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024 e Processo Licitatório Nº 45/2024**, vem respeitosamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA** da licitante **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, pelas razões que passa a expor:

DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DA EMPRESA LICITANTE AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.

A participante **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, não cumpriu o EDITAL no item 9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que diz em 9.14.1. **“A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência”**. De acordo com termo citado em **Outros requisitos: b) “Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem das tendas”**. A EMPRESA AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, não apresentou capacidade técnica exigida e nenhum quantitativo referente a **TENDAS, MESAS E CADEIRAS**. **A Inscrição Municipal, solicitada no tópico 9.11.1.1. não foi anexada pela empresa declarada vencedora.**

Citamos também que a **Certidão de Falência e Concordata** anexada no processo **NÃO FOI EMITIDA NA COMARCA DA ATUAL SEDE DO LICITANTE CONFORME CNPJ APRESENTADO.**



Plus

Tanto a Lei nº 8.666/93 quanto a Lei nº 14.133/21 estabelecem que a habilitação do licitante deve ser completa e estritamente conforme os requisitos do edital, que têm como objetivo garantir a qualidade e a segurança dos serviços contratados. O não cumprimento de requisitos específicos compromete a conformidade da proposta e justifica a inabilitação da empresa participante.

A EMPRESA DECLARADA HABILITADA E VENCEDORA CATEGORICAMENTE, NÃO OBSERVOU OS REQUISITOS ESSENCIAIS E LEGAIS CONSTANTES NO EDITAL.

A PAR DESTAS ARGUMENTAÇÕES SOMOS ACOMETIDOS AO ENTENDIMENTO QUE TODOS OS PRAZOS OFERTADOS AO RECORRENTE ENCONTRAM PRECLUSOS.

POR FIM, NÃO CABE NESTA OPORTUNIDADE ALÇAR A POSSIBILIDADE DE JUNTAR DOCUMENTOS PRECLUSOS NA FASE RECURSAL, MEDIDA ESTÁ QUE SE IMPÕE EM PROL DA MAIS PLENA E IMPOLUTA JUSTIÇA.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que Vossas Senhorias a revisão da decisão de declaração de vencedora e inabilitação da empresa **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, para a continuidade do processo licitatório.

Termos em que pede deferimento.

Governador Valadares, 18 de Outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA CONCEICAO SILVA LUCAS
Data: 18/10/2024 14:28:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adriana Conceição Silva Lucas
CPF :101.924.456-93
SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ 30.938.794/0001-0

plus



AO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DA CÂMARA DE RIO PIRACICABA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.792.625/0001-08, sediada na rua Carlos Chagas, nº 270 A, bairro Cidade Nova, em Santana do Paraíso/MG, CEP.35.179-000, neste ato representada por **REGINALDO PREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.846.272 e CPF nº 060.923.996-10.

CONTRARAZÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRARAZÃO aos recursos apresentado pelas empresas **LUCIELE A ROSSI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.921.036/0001-00 e **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 30.938.794/0001-08, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação, que julgou **HABILITADA** a empresa **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 53.792.625/0001-08.

DOS FATOS E ALEGAÇÕES INFUNDADAS CONTRA DECISÃO DESTA COMISSÃO

Tendo em vista a manifestações ocorridas, venho esclarecer os pontos de vista alegados por essas empresas em seus recursos contra a decisão do senhor pregoeiro neste certame.

PRIMEIRO RECURSO

A empresa LUCIELE A ROSSI LTDA, em seu primeiro item do recurso alegou, que os atestados apresentados por nossa empresa não contempla os itens, tendas, cadeira e mesas, essa alegação é enganosa como demonstrado abaixo:

De acordo com o cnae 77.39-0-03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Resposta: em nossos atestados, informamos que tendas são denominadas como coberturas (não existe a menção tendas em nenhum cnae ou objetivo social de nenhuma empresa), mesas e cadeiras são mencionados como estruturas de uso temporário.

conforme os cnae e registro de nosso objetivo social na junta comercial de Minas Gerais e por esse motivo usamos essa nomenclatura (cobertura e estruturas temporárias,) que nada mais é que os objeto desta.

A empresa em questão usa apenas interpretações próprias e jogos de palavras com o objetivo de influenciar na decisão deste pregoeiro e sua comissão.

A empresa LUCIELE A ROSSI LTDA, alegou em seu segundo item do recurso algo a cerca de nosso atestado de capacidade técnica, a mesma faz uma confusão em suas indagações, assim tornando difícil o entendimento de suas pretensões.

Resposta: Nesse atestado o cliente nos indentificou como Oliver produções (nome fantasia) e e razão social Reginaldo Pereira de Sousa-ME, logo após informa o nosso CNPJ 53.792.625-0001-08 após a emissão deste atestado de capacidade técnica, houve uma mudança em nosso enquadramento e também em nossa razão social e nome fantasia, como está descrito ato de transformação já anexado neste certame, quanto a autenticidade das informações, a mesma pode ser verificada a qualquer tempo por essa comissão, inclusive podemos anexar a nota fiscal emitida para esse serviço como documentos complementares, assim sanando qualquer dúvidas.

Ressaltamos que essas alegações feitas netes item do recurso são meramente interpretativas e não condiz com a verdade.

SEGUNDO RECURSO

A empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA em seu primeiro item do recurso alega que nossa empresa não possui habilidades e conhecimento técnico para prestação dos serviço.

Resposta: Como já informado acima a descrição tendas, mesas e cadeiras, não existe no cnae ou na junta comercial de Minas gerais e tão pouco em qualquer outro órgão oficial, tais itens como tendas, mesa e cadeiras, em nossos atestados são identificados e nominados como "cobertura, e outras estruturas de uso temporários."

De acordo com o cnae 77.39-0-03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Além disso também está anexado ao certame, nossa certidão de registro no CREA-MG, órgão fiscalizador que confere a nossa empresa e nosso corpo técnico, a experiência e habilidade para proceder com este e outros serviços pertinentes.

A empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA em seu segundo item alega, que não foi anexado a inscrição municipal de acordo com o item abaixo:

9.11.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/OU municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

Resposta: Pensamos que é por desconhecimento da língua Portuguesa que a mesma fez esta alegação, informo que não foi anexado a inscrição municipal em razão do item do edital 9.11.1.1 acima conferir a opção de anexar o comprovante de inscrição estadual ou municipal para comprovação do objetivo social da empresa, fizemos a opção de anexar a certidão de inscrição estadual, e também está anexado ao certame, nossa declaração simplificada da junta comercial de Minas Gerais que comprova o objetivo social da empresa, não exige anexar as duas certidões.

A empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA em seu terceiro item alega, que a certidão de falência e concordata foi emitida com erro na comarca.

Resposta: Infelizmente ao imprimir a certidão houve esse erro, de comarca o que não muda o teor da certidão apresentada, pois a mesma é emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS e não da comarca local.

Esse erro já foi corrigido, caso o senhor pregoeiro e esta comissão julgue necessário podemos anexar a mesmas como documentos complementares a fim de sanar quaisquer dúvidas, aplicando os itens do edital abaixo:

9.12. Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Conclusão

Diante dos fatos supra elencados, vem requerer a rejeição destes recursos, uma vez demonstrado que tais alegações não são verdadeiras e não causam nenhum prejuízo ao andamento deste certame, em cada situação alegado pelas empresas acima citadas foi desmonstrado em nossa respostas as razões que repudiamos tais alegações, nossa empresa presta e continuara

prestandos serviços à diversas autarquias
Municipal, Estadual e Federal.

Santana do Paraíso, 23 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO PEREIRA DE SOUSA
Data: 23/10/2024 23:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reginaldo Pereira de Sousa- Represente Legal

CPF 060.923.996-10

ID MG 11.846.272

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2024

I - CONTEXTO:

O Pregão Eletrônico nº 003/2024, promovido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, visa à contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal. A empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA foi declarada vencedora do certame.

II - ANÁLISE DOS RECURSOS:

Foram apresentados dois recursos administrativos contra a decisão desta Agente de contratação que declarou a empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA como vencedora. Os recursos foram interpostos pelas empresas SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA e LUCIELE A ROSSI LTDA.

A empresa LUCIELE A ROSSI LTDA apresentou recurso alegando que: *“a empresa não possui capacidade técnica para atender ao presente certame, haja vista que não foi capaz de atender ao exposto no termo de referência (...) Também cabe ressaltar que a Inscrição Municipal, solicitada no tópico 9.11.1.1. não foi anexada pela empresa declarada vencedora.”*

Outrossim, a empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA alega em sua peça recursal que a empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA deveria ser inabilitada deste certame, tendo em vista que: *“não cumpriu o EDITAL no item 9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que diz em 9.14.1. A Inscrição Municipal, solicitada no tópico 9.11.1.1. não foi anexada pela empresa declarada vencedora.” Citamos também que a Certidão de Falência e Concordata anexada no processo NÃO FOI EMITIDA NA COMARCA DA ATUAL SEDE DO LICITANTE CONFORME CNPJ APRESENTADO.*

Em sede de contrarrazões a empresa Recorrida AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA alegou quanto aos atestados de qualificação técnica que: *“Em nossos*



atestados, informamos que tendas são denominadas como coberturas (não existe a menção tendas em nenhum cnae ou objetivo social de nenhuma empresa), mesas e cadeiras são mencionados como estruturas de uso temporário." E que referente ao segundo atestado alega que: "Nesse atestado o cliente nos indentificou como Oliver produções (nome fantasia) e e razão social Reginaldo Pereira de Sousa-ME, logo após informa o nosso CNPJ 53.792.625-0001-08 após a emissão deste atestado de capacidade técnica, houve uma mudança em nosso enquadramento e também em nossa razão social e nome fantasia."

Quanto a alegação das Recorrentes referente a inscrição municipal o Recorrido alegou que: "informo que não foi anexado a inscrição municipal em razão do item do edital 9.11.1.1 acima conferir a opção de anexar o comprovante de inscrição estadual ou municipal para comprovação do objetivo social da empresa, fizemos a opção de anexar a certidão de inscrição estadual."

Referente a Certidão de Falência e Concordata anexada no processo o Recorrido afirmou que: "Infelizmente ao imprimir a certidão houve esse erro, de comarca o que não muda o teor da certidão apresentada, pois a mesma é emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS e não da comarca local."

Estas são em apertada análise as alegações das empresas recorrentes e contrarrazões do recorrido. Passamos adiante a examinar as alegações apresentadas.

O Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE é um instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. Ele tem como objetivo categorizar empresas, instituições públicas, organizações sem fins lucrativos e até mesmo profissionais autônomos em códigos de identificação.

Ademais, tem como foco proporcionar melhorias na gestão tributária e conseguir controlar ações fraudulentas, e classificar as atividades econômicas relacionadas a um determinado CNPJ, seja ele referente a qualquer tipo de instituição.

Assim, verificados os documentos "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral" e "Contrato Social" da Empresa Recorrida, constata-se que a empresa Recorrida possui atividade econômica compatível com o objeto da licitação em epígrafe.

E de acordo com o CNAE 77.39-0-03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Esta subclasse compreende: O aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

- palcos, coberturas e estandes para qualquer uso;
- tabuleiros de feiras;
- sanitários químicos para uso em eventos;
- outras estruturas de uso temporário.

É através dos descritores que encontramos o CNAE mais adequado para o CNAE (subclasse) nº 7739-0/03, o IBGE definiu os descritores, dentre os quais:

(...)

7739-0/03 tendas; aluguel, locação de

Entretanto, referente ao Aluguel de Mesas e Cadeiras o CNAE é 7729-2/02. Esta atividade compreende:

- o aluguel de móveis, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal, o aluguel de instrumentos musicais

Onde o CNAE mais adequado para a subclasse enquadra entre eles:

7729-2/02 Descrição

(...)

- Cadeiras; aluguel de, locação de
- Mesas; aluguel de, locação de
-

Nota-se, entretanto, que, o recorrido apresentou somente atestado referente ao aluguel de Tendas.

Após analisado e verificado constatou-se também que faltou veracidade nas informações constantes nos atestados apresentados. O Atestado de Capacidade Técnica, é um documento vital, tendo a função de comprovar a capacidade do licitante em executar o determinado serviço ou produto solicitado pela Administração Pública.

Insta salientar que, caso o Edital exija a apresentação de atestado de capacidade técnica e o licitante não o tenha, será inabilitado do certame.

Nestes termos, e conforme exigido no Termo de Referência e anexo ao Edital em relação à Qualificação Técnica elencada nos itens 8.4 e 8.4.1:

(...)8.4- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos(...)

Assim, examinados os “Atestados de Capacidade Técnica” apresentados pela Empresa Recorrida, e como apontado pelas empresas recorrentes, verifica-se que nenhum dos atestados apresentados guarda correlação com o objeto da licitação em epígrafe, uma vez que não foi apresentado atestado que comprove qualificação técnica para aluguel de mesas e cadeiras.

Ao que se refere ao documento “Atestado de Capacidade Técnica” para aluguel das tendas emitido pela Igreja Pentecostal Unida do Brasil, não foi possível confirmar a veracidade das informações, tendo em vista que após devida averiguação constatou divergência no CNPJ do mesmo.

Outrossim, ambos os atestados não possuem características básicas mínimas referente a emissão de atestados, como quantidade mínima dos serviços prestados, valor do serviço executado, dentre outros, que possa ser verificado com clareza que a empresa realmente possui capacidade técnica para realização do objeto da licitação.

Referente a inscrição estadual apresentada pelo Recorrido, conforme exigência do Edital mencionado abaixo:

9.11.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, *pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.*



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



A inscrição apresentada pelo Recorrido é referente o CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Não atendendo assim as exigências do Edital.

Referente a Certidão de Falência e Concordata anexada no processo pelo Recorrido o mesmo afirmou que: *"Infelizmente ao imprimir a certidão houve esse erro, de comarca o que não muda o teor da certidão apresentada, pois a mesma é emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS e não da comarca local. Esse erro já foi corrigido, caso o senhor pregoeiro e esta comissão julgue necessário podemos anexar a mesmas como documentos complementares a fim de sanar quaisquer dúvidas, aplicando os itens do edital abaixo: 9.12. Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro. 5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação."*

Importante frisar que conforme art. 43 § 1º LC 123/2006, somente poderá complementar documentação fiscais e trabalhistas, não sendo permitido assim anexar documento novo.

(...) § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Ademais, os itens do Edital mencionados pelo Recorrido são referentes à documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

III- CONCLUSÃO:

Por todo exposto, e em conformidade com as disposições legais, **DECIDO**:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Dar provimento aos recursos administrativos apresentados pelas empresas Recorrentes SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA e LUCIELE A ROSSI LTDA, revogando assim a decisão que declarou a empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Encaminho a decisão para Parecer Jurídico e, após seja remetido para a devida Ratificação da Autoridade Superior.

Rio Piracicaba, 04 de novembro de 2024.


Thais

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Rio Piracicaba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.741.383/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 52.741.383 DHEYSLA OLIVEIRA SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CARLOS CHAGAS	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.179-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SANTANA DO PARAISO	UF MG
-------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYEREGI@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8621-2366
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 14:07:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.792.625/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2024
NOME EMPRESARIAL AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MARC GERADORES E ESTRUTURAS DE EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS CHAGAS	NÚMERO 270 A	COMPLEMENTO
CEP 35.179-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SANTANA DO PARAISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGINALDOSOUSAAGRO@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (31) 8610-8864		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/06/2024 às 12:40:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53.792.625/0001-08	04/02/2024	04/02/2024

Endereço Completo:
 RUA CARLOS CHAGAS 270 A - BAIRRO CIDADE NOVA CEP 35179-000 - SANTANA DO PARAISO/MG

Objeto Social:
 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ENSINO DE MUSICA ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUARENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00		
QUARENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
077.152.826-42	MARQUIEL MARIANO ALVES	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
060.923.996-10	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome		Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx
 Último Arquivamento: 20/06/2024 Número: 31215277207

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIA)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 15 / 10 / 24
plud
 Agente de Contratação / Pregoeiro

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2024 11:16

Marinely de Paula Bompim
 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C240001958733 e visualize a certidão)

plud

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004814969.00-85

CPF/CNPJ: 53.792.625/0001-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: AUTO MARC GERADORES E ESTRUTURAS DE EVENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 04/02/2024

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 04/02/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35179000

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTANA DO PARAISO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CIDADE NOVA

LOGRADOURO: R - CARLOS CHAGAS

NUMERO: 270 A

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/06/2024 12:38:45

plus

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA DE EVENTOS, AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 53.792.625-0001-08, NOS ATENDEU EM NOSSOS EVENTOS NOS DIAS 27,28 DE SETEMBRO, TENDO UM BOM DESEMPENHO COM OS SEGGUITES ITENS:

- . GERADOR CABINADO DE 180 KVA
- . GERADOR CABINADO DE 260 KVA
- . SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE
- . ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE
- . GRIDE EM Q30 10 X 08 METROS
- . PALCO EM Q30 12 X 10 METROS

Documento assinado digitalmente
gov.br DHEYSLA OLIVEIRA SOUZA
Data: 02/10/2024 11:47:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IPATINGA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ 52.741.383-0001-52

CONTATO 31-98621 2366

plus



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL-DISTRITO DE MINAS GERAIS INSCRITA NO CNPJ 20.763.371-0001-02, COM SEDE NA RUA CORONEL ANTONIO P DA SILVA, 107, BELO HORIZONTE-MG, INFORMA QUE A EMPRESA OLIVER PRODUÇÕES EM SUA RAZÃO SOCIAL REGINALDO PEREIRA DE SOUSA-ME, INSCRITA NO CNPJ 53.792.625-0001-08, SITUADA A RUA CARLOS CHAGAS nº 270 SANTANA DO PARAÍSO-MG.

DECLARA, QUE A EMPRESA POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E LÓGICA E NOS ATENDEU EM NOSSAS SOLICITAÇÕES DE ESTRUTURAS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR, PRODUÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS NOS DIAS 06 E 07 DE ABRIL EM NOSSA CONVECÇÃO DISTITAL, TENDO UM BOM DESEMPENHO.

IPATINGA, 10 DE ABRIL DE 2024

Delvaire Francisco de Souza

TESOUREIRO-DELVAIR FRANCISCO OLIVEIRA SOUZA

TELEFONE (31) 98603-2742



Solicitação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

Cidadão,

Número do CNPJ : 20763371000102

O número do CNPJ não é válido. Verifique se o mesmo foi digitado corretamente. (010-CON-FORM)

Consulta realizada em 17/10/2024 às 14:06:03

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signature



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPANEMA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 53.792.625/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

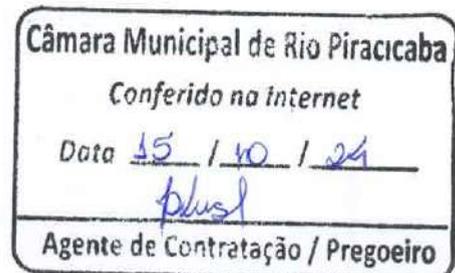
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2024 às 07:41



IPANEMA, 02 de Outubro de 2024 às 07:41

Código de Autenticação: 2410-0207-4110-0396-1797

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Plus



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 045/2024
Modalidade : Pregão Eletrônico nº 003/2024
Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO CIDADÃO LEGAL.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de exame e parecer da regularidade de análise recursal e decisão proferida pelo Pregoeiro, em procedimento licitatório (Proc. 045/2024), referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, promovido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal. A empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA foi declarada vencedora do certame.

Foram apresentados dois recursos administrativos contra a decisão da Agente de contratação que declarou a empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA como vencedora. Os recursos foram interpostos pelas empresas SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA e LUCIELE A ROSSI LTDA.

A empresa LUCIELE A ROSSI LTDA apresentou recurso alegando que: *“a empresa não possui capacidade técnica para atender ao presente certame, haja vista que não foi capaz de atender ao exposto no termo de referência (...) Também cabe ressaltar que a Inscrição Municipal, solicitada no tópico 9.11.1.1. não foi anexada pela empresa declarada vencedora.”*



Outrossim, a empresa SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA alega em sua peça recursal que a empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA deveria ser inabilitada deste certame, tendo em vista que: *"não cumpriu o EDITAL no item 9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que diz em 9.14.1. A Inscrição Municipal, solicitada no tópico 9.11.1.1. não foi anexada pela empresa declarada vencedora."* Citamos também que a *Certidão de Falência e Concordata anexada no processo NÃO FOI EMITIDA NA COMARCA DA ATUAL SEDE DO LICITANTE CONFORME CNPJ APRESENTADO.*

Em sede de contrarrazões a empresa Recorrida AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA alegou quanto aos atestados de qualificação técnica que: *"Em nossos atestados, informamos que tendas são denominadas como coberturas (não existe a menção tendas em nenhum cnae ou objetivo social de nenhuma empresa), mesas e cadeiras são mencionados como estruturas de uso temporário."* E que referente ao segundo atestado alega que: *"Nesse atestado o cliente nos identificou como Oliver produções (nome fantasia) e razão social Reginaldo Pereira de Sousa-ME, logo após informa o nosso CNPJ 53.792.625-0001-08 após a emissão deste atestado de capacidade técnica, houve uma mudança em nosso enquadramento e também em nossa razão social e nome fantasia."*

Quanto a alegação das Recorrentes referente a inscrição municipal o Recorrido alegou que: *"informo que não foi anexado a inscrição municipal em razão do item do edital 9.11.1.1 acima conferir a opção de anexar o comprovante de inscrição estadual ou municipal para comprovação do objetivo social da empresa, fizemos a opção de anexar a certidão de inscrição estadual."*

Referente a Certidão de Falência e Concordata anexada no processo o Recorrido afirmou que: *"Infelizmente ao imprimir a certidão houve esse erro, de comarca o que não muda o teor da certidão apresentada, pois a mesma é emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS e não da comarca local."*

Plel

Plel



A Agente de Contratação ao analisar os recursos administrativos apresentados pelas empresas Recorrentes SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA e LUCIELE A ROSSI LTDA, revogou a sua decisão que declarou a empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

É o relatório, passo a OPINAR.

II – PARECER JURÍDICO

Primeiramente, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

No que tange ao cumprimento do disposto na Lei 14.133 é possível concluir que todas as formalidades foram respeitadas.

Ao verificar os autos foi verificado que os documentos “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” e “Contrato Social” da Empresa Recorrida, bem como apontado pela empresa recorrente, constatou-se que a empresa Recorrida não possui a capacidade técnica compatível com o objeto da licitação em epígrafe, pois o CNAE mais adequado é o nº 7739-0/03, conforme devidamente fundamentado pela i. pregoeira.



De forma que o recorrido apresentou somente atestado referente ao aluguel de Tendas.

No tocante ao verificado nos autos constatou-se ainda que faltou veracidade nas informações constantes nos atestados apresentados.

Portanto restou claro que se a pregoeira aceitasse os documentos enviados pela recorrente de forma incorreta, estaria ferindo de morte o princípio do instrumento convocatório, bem como o princípio da igualdade entre os participantes do certame. Assim a decisão que ora se analisa respeita o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, haja vista que sendo o edital a "normativa" que rege e orienta a realização do processo de licitação, este é o instrumento que estabelece as regras a serem observadas pelos licitantes e pela Administração Pública.

Vejam os precedentes do Tribunal de Contas da União - TCU:

"Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo. (Acórdão 483/2005 Primeira Câmara – TCU).

A Corte Federal de Contas, inclusive, define que, se as regras já estavam definidas, não poderá o gestor agora criar uma situação nova, à ingrata surpresa dos licitantes, vejamos:

"Ao administrador público não é permitido decidir com base em premissas obscuras ou desconhecidas, principalmente quando sua decisão afeta terceiros. Uma vez definidas as regras, em especial no caso de licitação, não pode o gestor criar situação nova, que possibilite a alteração das condições oferecidas por licitante, e alheia aos termos do edital." (TC 13662/2001 -1- Relator Ubiratan Aguiar).



Desta forma, ficou delimitado, a necessidade de Administração Pública contratante e os licitantes observarem e obedecerem às exigências previstas no edital convocatório, a fim de gerar segurança jurídica, sob pena desrespeitar os princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade e moralidade.

Assim, examinados os "Atestados de Capacidade Técnica" apresentados pela Empresa Recorrida, e como apontado pelas empresas recorrentes, verifica-se que nenhum dos atestados apresentados guarda correlação com o objeto da licitação em epígrafe, uma vez que não foi apresentado atestado que comprove qualificação técnica para aluguel de mesas e cadeiras.

Ao que se refere ao documento "Atestado de Capacidade Técnica" para aluguel das tendas emitido pela Igreja Pentecostal Unida do Brasil, não foi possível confirmar a veracidade das informações, tendo em vista que após devida averiguação constatou divergência no CNPJ do mesmo.

Assim resta claro que a recorrente cometeu erros insanáveis, uma vez que não atendeu o instrumento convocatório e a Lei 14.133, por não agir de acordo com as regras do presente edital nº 003/2024.

Por fim, em relação a inscrição estadual apresentada pelo Recorrido, conforme exigência do Edital item 9.11.1.1., a inscrição apresentada pelo Recorrido é referente o CNAE 7739-0/99 não atendendo assim as exigências do Edital. Da mesma forma a Certidão de Falência e Concordata anexada no processo pelo Recorrido não atendeu ao requisitado no Edital, conforme demonstrado pela decisão da i. agente de contratação.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se a regularidade – jurídico formal do procedimento adotado pela Agente de Contratação quanto da análise, fundamentada, dos recursos administrativos apresentados pelas empresas Recorrentes SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA e LUCIELE A ROSSI LTDA e que revogou sua



decisão, declarando a empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2024, nos termos da fundamentação aqui expostas.

Rio Piracicaba, 04 de novembro de 2024.

Simone A. Rolla Melo Lopes
SIMONE A. ROLLA MELO LOPES

OAB/MG 98.469

Procuradora Jurídica

plm



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, enquanto autoridade superior, ratifica a decisão proferida pela Agente de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Após análise dos documentos acostados aos autos deste processo, foi considerado que a empresa AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.792.625/0001-08, apresentou Atestados de Qualificação Técnica inadequados, e incompatível com o objeto da licitação.

Assim, com base na análise apresentada, ratifico a decisão proferida pela Agente de Contratação, e Parecer Jurídico apresentado, ao qual deu provimento aos recursos administrativos apresentados pelas empresas SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA e LUCIELE A ROSSI LTDA, revogando a decisão que declarou a AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2024, em todos os seus fundamentos.

Rio Piracicaba, 06 de novembro de 2024.

Autoridade competente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.921.036/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JULIO CACULA PRODUcoes E EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.931-002	BAIRRO/DISTRITO LOANDA	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIO.CACULA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 9776-7773
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 14:32:00 (data e hora de Brasília).

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 2024 Página 1/2
Agente de Contratação / Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.921.036/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.931-002	BAIRRO/DISTRITO LOANDA	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIO.CACULA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 9776-7773
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **14:32:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>11</u> / <u>11</u> / <u>24</u>
<i>Plus</i>
Agente de Contratação / Pregoeiro



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31809517944	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUCIELE ABRANTES ROSSI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400457167

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

JOAO MONLEVADE

Local

24 MAIO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11 / 11 / 24

Dusl

Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11759824 em 10/06/2024 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 243447361 - 07/06/2024. Efeitos do registro: 24/05/2024. Autenticação: 107418ACDD4AC51A8275C6557039E95A36291154. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/344.736-1 e o código de segurança Spvx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



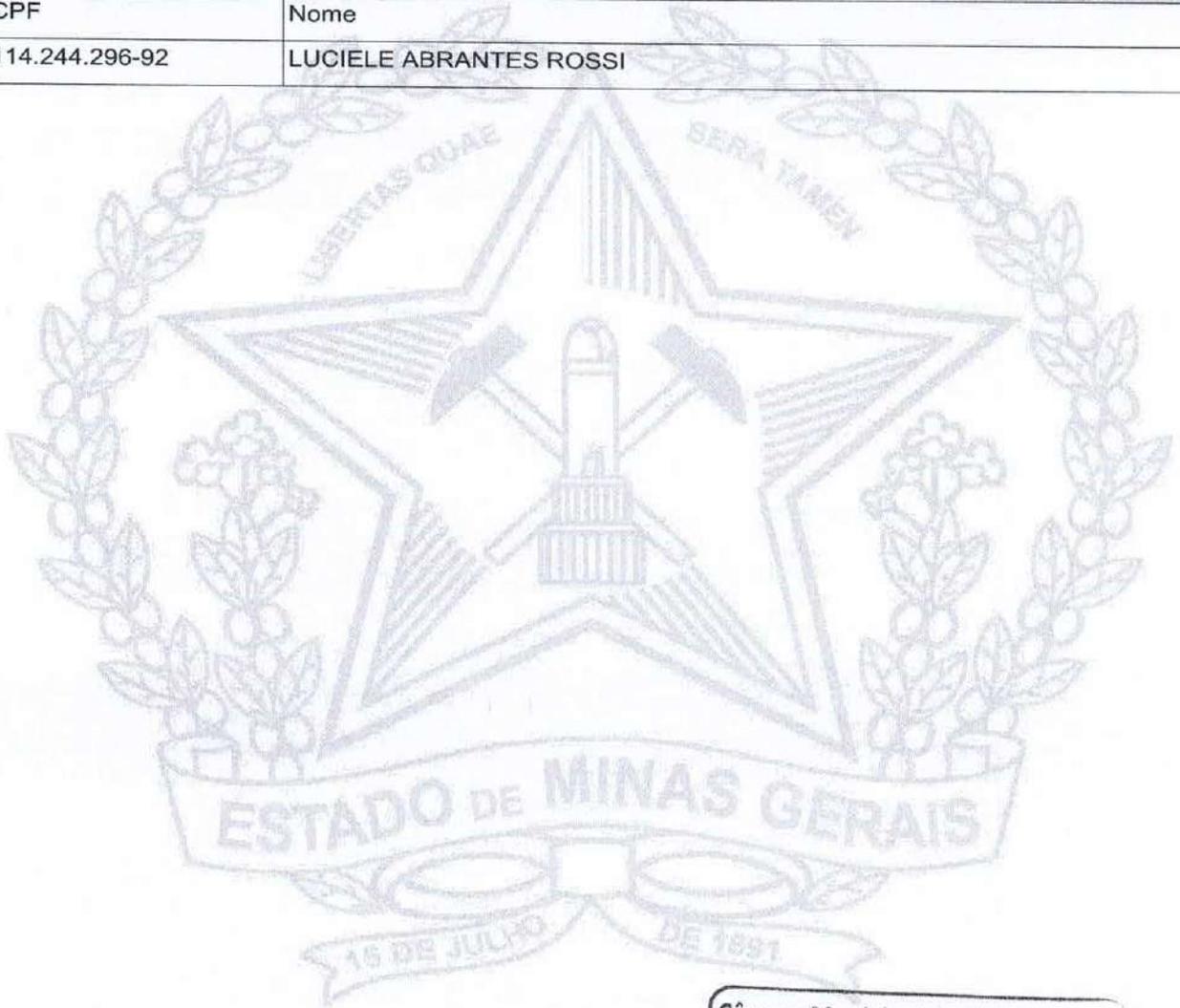
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/344.736-1	MGP2400457167	04/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11759824 em 10/06/2024 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 243447361-07/06/2024. Efeitos do registro: 24/05/2024. Autenticação: 107418ACDD4AC51A8275C6557039E95A36291154. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/344.736-1 e o código de segurança Spvx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Plus não 2/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 2911
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZESSEIS			NÚMERO 118
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LOANDA	CEP 35931002
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JULIO.CACULA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) atividade principal 8230001 atividades secundárias 7420001 7420002 7420004 7490105 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, PRODUCAO MUSICAL, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, COMO EQUIPE DE APOIO EM FESTAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMO GERADOR, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26921036000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na internet
Data 11 / 11 / 24
Dusl
Agente de Contratação / Pregoeiro

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400457167



MG64111313



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11759824 em 10/06/2024 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 243447361 - 07/06/2024. Efeitos do registro: 24/05/2024. Autenticação: 107418ACDD4AC51A8275C6557039E95A36291154. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/344.736-1 e o código de segurança Spvx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/11/24 não 2/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial tiver NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 114.244.296-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 2911	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZESSEIS		NÚMERO 118	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOANDA	CEP 35931002	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JULIO.CACULA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7729202 7733100 7739003 7739099 7810800	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARRO DE SOM, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, COMO SERVICOS DE BRIGADISTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINAS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMO LIMPEZA EM EVENTOS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26921036000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11/11/24
D. P. S.
Agente de Contratação / Pregoeiro



(D. P. S.) n.º 111



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Folha 172 / 316

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 114.244.296-92		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 2911
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZESSEIS			NÚMERO 118
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOANDA	CEP 35931002	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JULIOCACULA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Conferido na Internet Data 11/11/24 Plus Agente de Contratação / Pregoeiro	
Atividade principal 8230001			
Atividades secundárias 8129000 8299799 9001902 9001905 9001906			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26921036000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400457167



MG64111313



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11759824 em 10/06/2024 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 243447361-07/06/2024. Efeitos do registro: 24/05/2024. Autenticação: 107418ACDD4AC51A8275C6557039E95A36291154. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/344.736-1 e o código de segurança Spvx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COA. 5114



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 114.244.296-92	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS					NÚMERO 2911
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO BELMONTE		CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE					UF MG

Declaro que a atividade se

<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	-------	--	--

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZESSEIS			NÚMERO 118
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LOANDA	CEP 35931002
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JULIO.CACULA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9001999 9003500 9319101 9329899 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 24
[Assinatura]
Agente de Contratação / Pregoeiro

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26921036000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 24/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400457167



MG64111313



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11759824 em 10/06/2024 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 243447361 - 07/06/2024. Efeitos do registro: 24/05/2024. Autenticação: 107418ACDD4AC51A8275C6557039E95A36291154. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/344.736-1 e o código de segurança Spvx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura] 11/11/24



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 114.244.296-92		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 2911
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG		

Declaro que a atividade se

<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> Porte
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZESSEIS		NÚMERO 118
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOANDA	CEP 35931002
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JULIO.CACULA@HOTMAIL.COM		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8230001	
Atividades secundárias 5620102 5611204 7319099	

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na internet
Data 15 / 05 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26921036000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 24/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400457167



MG64111313



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11759824 em 10/06/2024 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 243447361 - 07/06/2024. Efeitos do registro: 24/05/2024. Autenticação: 107418ACDD4AC51A8275C6557039E95A36291154. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/344.736-1 e o código de segurança Spvx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim 11/06/2024



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/344.736-1	MGP2400457167	04/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 10 / 06 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



Plus nº 011



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, de NIRE 3180951794-4 e protocolado sob o número 24/344.736-1 em 07/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11759824, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/344.736-1



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11 / 11 / 24

[Handwritten Signature]

Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 16 / 11 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31809517944	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LUCIELE ABRANTES ROSSI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

JOAO MONLEVADE
Local

10 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável
------------------------------	----------------	-------------	------------------------------	----------------	-------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente Câmara Municipal de Rio Piracicaba

OBSERVAÇÕES

Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 23
[Assinatura]
Agente de Contratação / Pregoeira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.642-8	MGN2343784883	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11 / 11 / 23

Daniel

Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9904322 em 11/01/2023 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 230156428 - 10/01/2023. Autenticação: C8A34996F8993E903E3562FF25F84D9357D1B514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.642-8 e o código de segurança BnZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/01/2023



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG						
CPF (número) 114.244.296-92		EMAIL							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 2911						
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293							
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE			UF MG						
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:									
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 2911						
COMPLEMENTO SALA 210	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293							
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JULIO.CACULA@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>11 / 11 / 23</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Agente de Contratação / Pregoeiro</p> </div>							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
Atividade principal 8230001									
Atividades secundárias 4322303 4399102 5612100 5620102 5611204									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26921036000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 10/01/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2343784883



MG28778648



[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 114.244.296-92		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 2911
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI		NÚMERO 2911	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS		CEP 35930293	
COMPLEMENTO SALA 210	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JULIO.CACULA@HOTMAIL.COM	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data 30 / 10 / 23 Agente de Contratação / Pregoeiro	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26921036000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/01/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2343784883



MG28778648





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



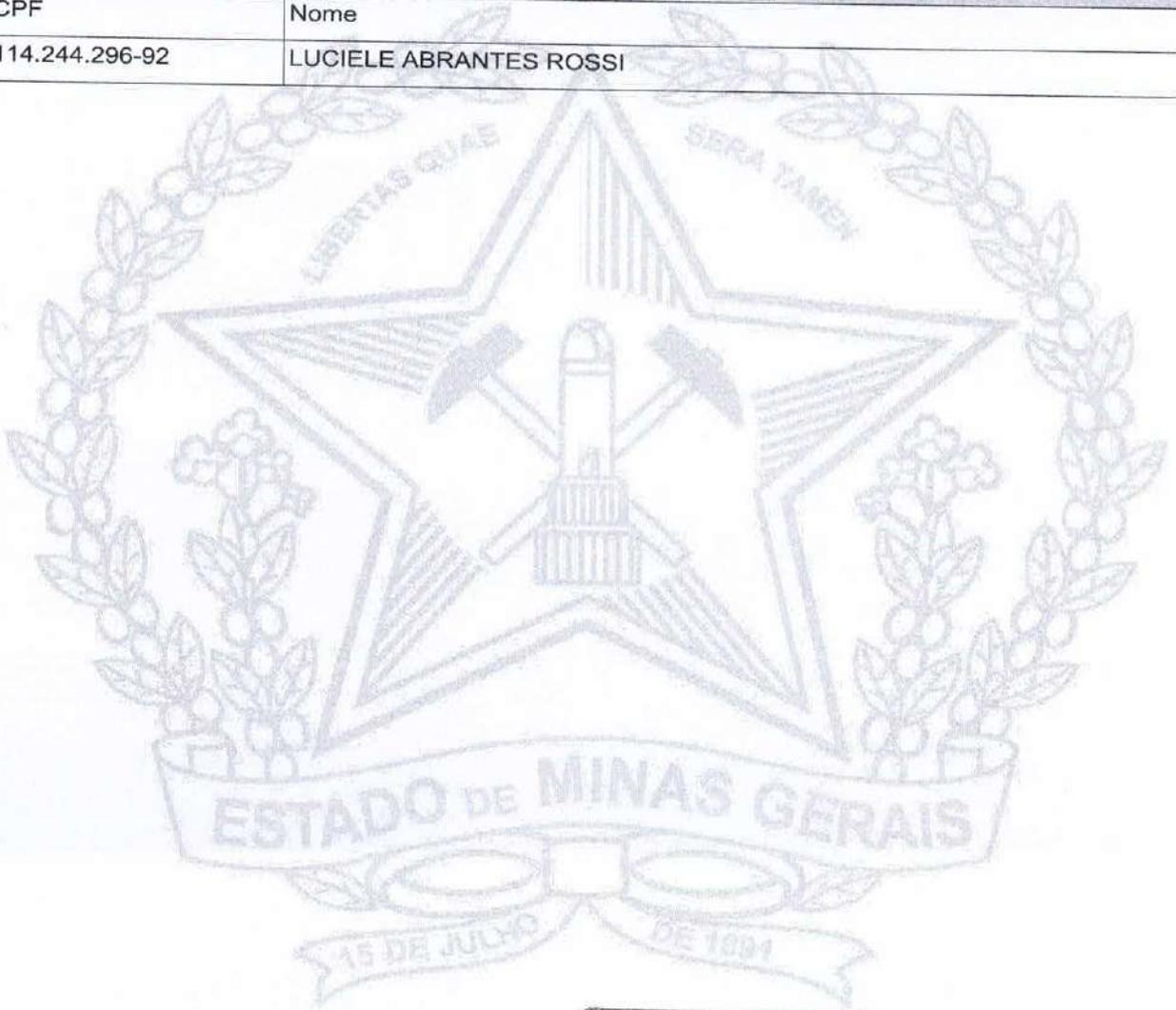
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.642-8	MGN2343784883	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 23
[Signature]
Agente de Contratação / Pregoeiro





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, de NIRE 3180951794-4 e protocolado sob o número 23/015.642-8 em 10/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9904322, em 11/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Belo Horizonte. quarta-feira, 11 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2023, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/015.642-8.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11 / 11 / 23

[Signature]

Agente de Contratação / Pregoeiro





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11 / 11 / 23

Plus

Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31809517944	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LUCIELE ABRANTES ROSSI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JOAO MONLEVADE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

4 Setembro 2018
Data

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Vogal
	_____ Vogal	_____ Vogal		_____ Vogal

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 11/11/2018
 Plus
 Agente de Contratação / Pregoeiro





Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/475.825-4	J183383218602	31/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 2018
[Signature]
Agente de Contratação / Pregoeiro





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 114.244.296-92	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 2911	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	Câmara Municipal de Rio Piracicaba		CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE		Conferido na Internet		UF MG	
Declaro que a atividade se		Data 31/03/2018			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<i>Plus</i>			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME				
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP				
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 2911	
COMPLEMENTO SALA 210	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293			
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julio.cacula@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 4322303 4399102 5611202 5612100 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. PRODUCAO MUSICAL. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL. INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS. ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO EQUIPE DE APOIO EM FESTAS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMO GERADOR, SEM OPERADOR. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.921.036/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J183383218602



MG00006900



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6987246 em 04/09/2018 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 184758254 - 31/08/2018. Autenticação: A98BFEFE748EAB775B3A84682434C763F78BB8BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/475.825-4 e o código de segurança jxDq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 114.244.296-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 2911	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 2911	
COMPLEMENTO SALA 210	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE	CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julio.cacula@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7319099 7721700 7729202 7739003 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.921.036/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13 / 03 / 2018
Agente de Contratação / Pregoeiro



(Handwritten signature)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Folha 192
3/4
Plus

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA		(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991	IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 114.244.296-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 2911	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE		CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG			

Declaro que a atividade se

<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte
	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 2911
COMPLEMENTO SALA 210	BAIRRO / DISTRITO BELMONTE		CEP 35930293	
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julio.cacula@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data 11/11/2018</p> <p>Plus</p> <p>Agente de Contratação / Pregoeiro</p> </div>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.921.036/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO</p>

MÓDULO INTEGRADOR: J183383218602



MG00006900



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180951794-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIELE ABRANTES ROSSI											
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO								
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL									
FILIAÇÃO ELI ROSSI DE OLIVEIRA			(mãe) LUCINEIA MARTINS ABRANTES DE OLIVEIRA								
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1991		IDENTIDADE (número) MG17936744	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 114.244.296-92						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 2911							
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO BELMONTE		CEP 35930293							
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE				UF MG							
Declaro que a atividade se <table style="width:100%; border:none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:											
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 020							
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL							
EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		EVENTO 2244							
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)							
NOME EMPRESARIAL LUCIELE ABRANTES ROSSI											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 2911							
COMPLEMENTO SALA 210		BAIRRO / DISTRITO BELMONTE		CEP 35930293							
MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julio.cacula@hotmail.com							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9609299		DESCRIÇÃO DO OBJETO									
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>30/10/2018</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Agente de Contratação / Pregoeiro</p> </div>											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.921.036/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO											
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO									
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

MÓDULO INTEGRADOR: J183383218602



MG00006900





Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/475.825-4	J183383218602	31/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 2018
plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



plus



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, de nire 3180951794-4 e protocolado sob o número 18/475.825-4 em 31/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6987246, em 04/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Everton Aparecido Soares Nascimento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.244.296-92	LUCIELE ABRANTES ROSSI

Belo Horizonte. Terça-feira, 04 de Setembro de 2018



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 13 / 09 / 2018
[Handwritten Signature]
 Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

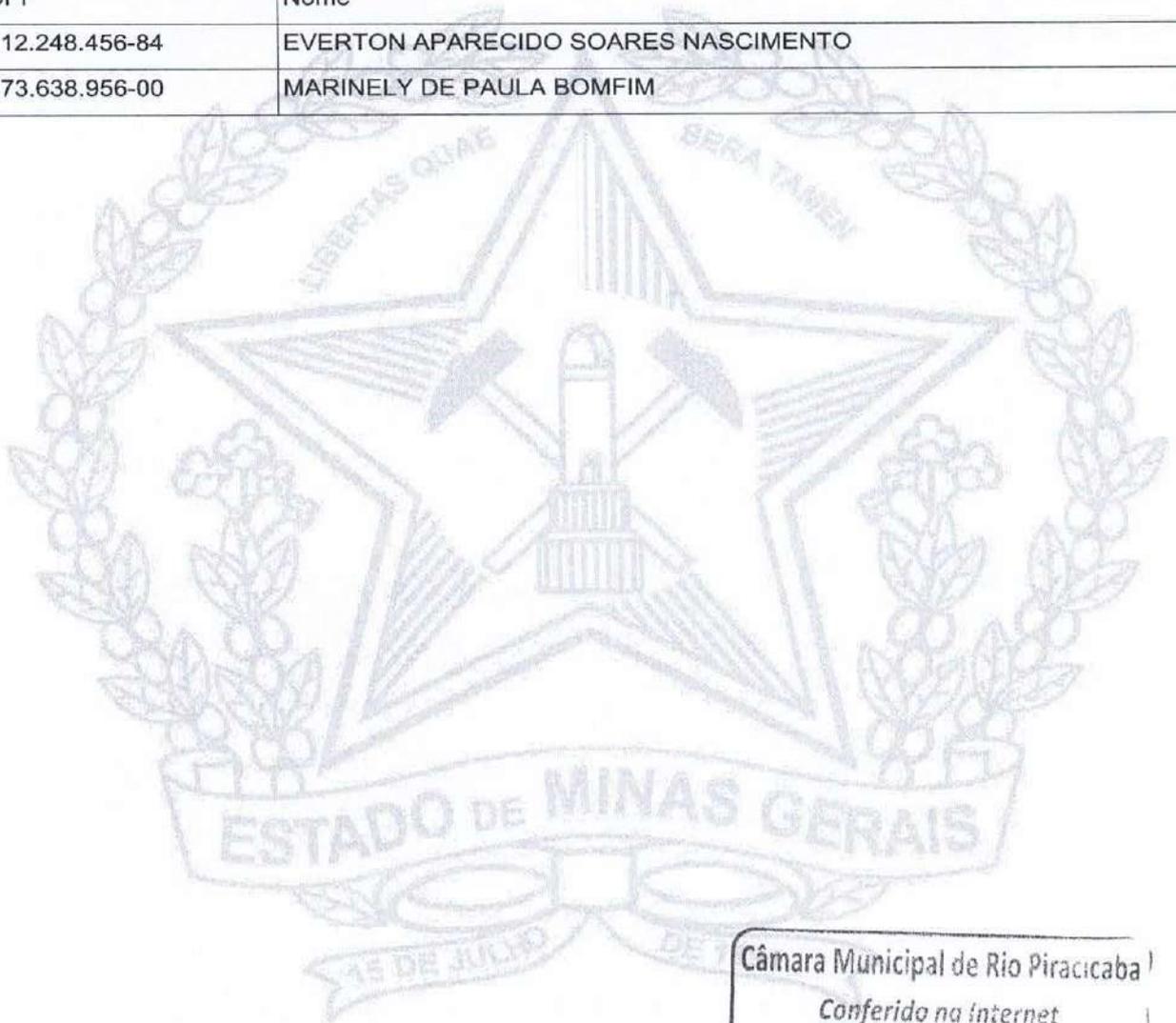
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.248.456-84	EVERTON APARECIDO SOARES NASCIMENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 33 / 08 / 2018
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte. Terça-feira, 04 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6987246 em 04/09/2018 da Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI, Nire 31809517944 e protocolo 184758254 - 31/08/2018. Autenticação: A98BFEFE748EAB775B3A84682434C763F78BB8BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/475.825-4 e o código de segurança jxDq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Plus

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCIELE ABRANTES ROSSI 11424429692

Nome do Empresário

LUCIELE ABRANTES ROSSI

Nome Fantasia

JULIO CACULA PRODUCOES E EVENTOS

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

mg17936744

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

114.244.296-92

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.921.036/0001-00

NIRE

31-8-0951794-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
35930-293	AVENIDA GETULIO VARGAS	2911	SALA 210
Bairro	Município	UF	
BELMONTE	JOAO MONLEVADE	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Proprietário(a) de bar e congêneres, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Animador(a) de festas independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

56.11-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 2017
plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Barraqueiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

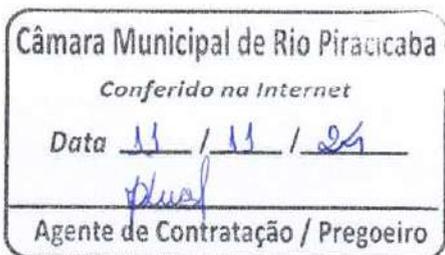
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME04068746

Número do Identificador
00011424429692

Data de Emissão
13/04/2018





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.921.036/0001-00 DUNS®: 91*****15
Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI
Nome Fantasia: JULIO CACULA PRODUCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
IEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2025
Receita Municipal	Validade:	06/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/11/2024 10:47

CPF: 114.XXX.XXX-92 Nome: LUCIELE ABRANTES ROSSI

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.921.036/0001-00 DUNS@: 91*****15
Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI
Nome Fantasia: JULIO CACULA PRODUCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS	3162725/2024	31/03/2025
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais	1420190002914	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	14.229	19/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.921.036/0001-00 DUNS®: 91*****15
Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI
Nome Fantasia: JULIO CACULA PRODUCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.921.036/0001-00 DUNS®: 91*****15
Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI
Nome Fantasia: JULIO CACULA PRODUÇÕES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.921.036/0001-00
Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA DEZESSEIS, 118 - LOANDA - 35.931-002 - João Monlevade / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2024 10:24:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIELE ABRANTES ROSSI**
CNPJ: **26.921.036/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Plus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2179594607

NOME
LUCIENE ABRANTES ROSSI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG17906744 SSP MG

CPF
114.244.296-92

DATA NASCIMENTO
13/07/1991

FILIAÇÃO
ELI ROGER DE OLIVEIRA
LUCINEIA MARTINY ABRANTES D.
E OLIVEIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAR.
B

Nº REGISTRO
09020142172

VALIDADE
12/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2010

OBSERVAÇÕES

Luciene Abranches Rossi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CADO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO
15/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83189307464
MG587826364

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 10/11/2021

[Signature]
Diretor (a) Geral

gov.br
Folha 205
CAMPARA MUNICÍPIO
RIO PIRACICABA
[Signature]

[Signature]



PREFEITURA
**BELA VISTA
DE MINAS**
gestão 2021/2024



amor por nossa gente

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Contratante:

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas – Minas Gerais
Av. Arthur Costa e Silva, 70, Centro - Bela Vista de Minas/MG
CEP: 35.938-000
CNPJ: 18.311.043/0001-53

Contratada:

Luciele Abrantes Rossi
Av. Getúlio Vargas, 2911, Belmonte – João Monlevade/MG
CNPJ: 26.921.043/0001-00

Processo nº 008/2024

Ata de Registro de Preço nº 003/2024

Atestamos para os devidos fins que a empresa Luciele Abrantes Rossi, acima descrita prestou o serviço de locação de jogo de mesas e cadeiras, atendendo todos os requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Por ser verdade firmamos o presente.

Bela Vista de Minas, 06 de junho de 2024.

SAMANTHA APARECIDA
DE AVILA COSTA
MAGALHAES:06781676644

Assinado de forma digital por
SAMANTHA APARECIDA DE AVILA
COSTA MAGALHAES:06781676644
Dados: 2024.06.06 08:53:58 -03'00'

Samantha Aparecida de Avila Costa Magalhães
Prefeita

Plus



UF: MG
Município: BELA VISTA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por jilcilane

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 002843 - Global Data: 11/10/2024

Endereço: AVN ARTHUR DA COSTA E SILVA, 70 - CEP: 35938-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 18.311.043/0001-53 Inscrição Estadual: ISENT0 Tel / Fax: 3138531271
compras@belavistademinas.mg.gov.br

Número Processo: 000008 / 2024 Número da ARP: 000003 / 2024 Cotação de Preços de origem: Cotação de
Data: 12/01/2024 Modalidade: Pregão Sequencial: 0001 / 2024
Data Entrega: 29/01/2024 07:59:00 Data Abertura: 29/01/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 29/01/2024 08:01:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item Registro de Preços
Objeto: ESTRUTURAS DE EVENTO.

Fornecedor: 010980 - LUCIELE ABRANTES ROSSI

CNPJ 26.921.036/0001-00 I.E.: Contato:
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nr. 2911 Compl.: SALA 210
CEP: 35930-293 Bairro: BELMONTE Cidade: JOAO MONLEVADE UF: MG
Telefone: 997767773 Fax: Email: julio.cacula@hotmail.com

Ficha:	00688	EXECUTIVO
Órgão:	02	Depto de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade:	02.14	Divisão de Cultura e Turismo
Sub-Unidade:	02.14.02	Realização de Eventos Populares, Cívicos
Funcional Programática:	13.392.1301.2030	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	99	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais
Fonte de Recurso:	1.708	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais
Detalhamento:	1.708.000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais
Conta Orçamentária:	1.708.000.0000	

Local de Entrega: DEPARTAMENTOS DA PREFEITURSA

QRL_Periodicidade

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00033	017313	Jogo de mesa com cadeiras Conjunto de mesa branca quadrada PVC com 04 cadeiras brancas de plástico PVC	UNID	13,0000	27,0000	351,00

Especificação: Jogo de mesa com cadeiras
Conjunto de mesa branca quadrada PVC
com 04 cadeiras brancas de plástico PVC
DIARIA

Marca:

Valor Total: 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais.)

Plus



Emitida por Juciliane

UF: MG
Município: BELA VISTA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 002166 - Global

Data: 11/07/2024

Endereço: AVN ARTHUR DA COSTA E SILVA, 70 - CEP: 35938-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 18.311.043/0001-53 Inscrição Estadual: ISENTO
compras@belavistademinas.mg.gov.br

Tel / Fax: 3138531271

Número Processo: 000008 / 2024 Número da ARP: 000003 / 2024 Cotação de Preços de origem: Cotação de
Data: 12/01/2024 Modalidade: Pregão Sequencial: 0001 / 2024
Data Entrega: 29/01/2024 07:59:00 Data Abertura: 29/01/2024 08:00:00 Abertura Propostas: 29/01/2024 08:01:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item Registro de Preços
Objeto: ESTRUTURAS DE EVENTO.

Fornecedor: 010980 - LUCIELE ABRANTES ROSSI

CNPJ 26.921.036/0001-00 I.E.: Contato:
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nr. 2911 Compl.: SALA 210
CEP: 35930-293 Bairro: BELMONTE Cidade: JOAO MONLEVADE UF: MG
Telefone: 997767773 Fax: Email: julio.cacula@hotmail.com

Ficha: 00667
Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.14 Depto de Esporte, Cultura e Turismo
Sub-Unidade: 02.14.01 Divisão de Desporto
Funcional Programatica: 27.812.2701.2032 Promoção de Eventos Esportivos
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2.708 Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais
Detalhamento: 2.708.000 Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais
Conta Orçamentária: 2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais

Local de Entrega: DEPARTAMENTOS DA PREFEITURSA

QRL_Periodicidade

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Material / Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 00033 017313, Jogo de mesa com cadeiras, UNID, 38,0000, 27,0000, 1.026,00

Especificação: Jogo de mesa com cadeiras
Conjunto de mesa branca quadrada PVC com 04 cadeiras brancas de plástico PVC DIARIA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Material / Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 00049 017329, Serviço de Apoio Pequeno Porte, SV, 2,0000, 1.230,0000, 2.460,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, CNPJ 18.311.043/0001-53, fone (31) 3853-1271/1272
email: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº 008/2024

Pregão Presencial nº001/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG, INSCRITO NO CNPJ: 18.311.043/0001-53, com sede na Avenida Arthur da Costa e Silva nº 70, Centro, Bela Vista de Minas/MG, neste instrumento representado pela Prefeita Municipal, Sra. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, brasileira, casada, residente e domiciliada em Bela Vista de Minas/MG, doravante denominado **CONTRATANTE, LUCIELE ABRANTES ROSSI**, CNPJ nº 26.921.036/0001-00, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.911, Sala 210, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-293, neste instrumento representado por **Luciele Abrantes Rossi**, portadora da CI nº MG-17.936.744/SSP/MG, inscrita no CPF nº 114.244.296-92, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de serviços para atender o Município de Bela Vista de Minas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório nº 008/2024, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2024, julgado em 30/01/2024 e homologado em 31/01/2024, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades e outras demandas dos Departamentos da Prefeitura de Bela Vista de Minas nas quantidades, qualidades e condições técnicas descritas e especificadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2024, e da Proposta da Contratada.

2.2 - As quantidades constantes desta Ata são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total.

2.3 - Não há pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante qualquer quantidade dos itens adjudicados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, CNPJ 18.311.043/0001-53, fone (31) 3853-1271/1272
email: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br



3.1 - A presente Ata de registro de Preços tem o seu valor total de R\$ 1.195.483,30 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais, trinta centavos) com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	Grade de contenção baixa Grade de contenção tubular em tubo 1 ½ na chapa 2 mm com ferro maciço galvanizado	Unid	550	7,90	4.345,00
15	Catraca Locação roleta/catraca de isolamento com piso, em aço com numerador para contagem e controle de acesso	Unid	100	490,00	49.000,00
22	Sonorização e iluminação de Grande Porte TIPO 2 SOM 24 Caixas sub grave 2x18' 1600 watts cada	Unid	4	70.000,00	280.000,00
27	Sonorização e iluminação evento de médio porte	Unid	1	29.000,00	29.000,00
32	Cadeira de plástico PVC com braço na cor branco	Unid	780	6,90	5.382,00
33	Conjunto de mesa branca quadrada PVC Com 04 cadeiras brancas de plástico	Unid	100	27,00	2.700,00
35	Banheiro químico (2 diárias)	Unid	20	560,00	11.200,00
36	Banheiro químico	Unid	10	840,00	8.400,00
37	Locação de sanitários químicos comum (4 diárias)	Unid	50	999,00	49.950,00
38	Banheiro químico (5 diárias)	Unid	50	1.199,00	59.950,00
40	Banheiro químico portadores de necessidades especiais (2 diárias)	Unid	6	1.000,00	6.000,00
41	Banheiro químico portadores de necessidades especiais (3 diárias)	Unid	01	1.499,00	1.499,00
42	Banheiro químico portadores de necessidades especiais (4 diárias)	Unid	2	2.330,00	4.660,00
43	Banheiro químico portadores de necessidades especiais (5 diárias)	Unid	2	2.850,00	5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, CNPJ 18.311.043/0001-53, fone (31) 3853-1271/1272
email: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br



45	Serviço de Brigadista Grande Porte	Serviços	15	2.200,00	33.000,00
46	Serviço Brigadista Pequeno Porte (DIARIA)	Serviços	10	1.180,00	11.800,00
47	Serviço Apoio Grande Porte	Serviços	15	9.000,00	135.000,00
48	Serviço de Apoio Médio Porte	Serviços	27	1.999,90	53.997,30
49	Serviço Apoio Pequeno Porte	Serviços	50	1.230,00	61.500,00
50	Serviços de profissionais, sexo feminino ou masculino para limpeza limpeza, etc	Serviços	50	1.500,00	75.000,00
51	Profissional capacitado para a prestação de serviços de locução.	Serviços	30	1.000,00	30.000,00
53	Serviço de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para Evento Temporário	Serviços	6	7.000,00	42.000,00
54	Extintor de incêndio 3 ^a :40B:C 08 Kg com tripé	Unid	50	148,00	7.400,00
65	Acesso à internet para eventos Prestação de serviços de internet, via cabo ou fibra ótica	Serviços	25	8.000,00	200.000,00
67	Propaganda volante Divulgação em moto.	Serviços	280	100,00	28.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.195.483,30	

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

4.1 - O serviço deverá ser realizado através de ordem de serviços emitida pela Prefeitura no âmbito da cidade de Bela Vista de Minas-MG sendo todas as despesas por conta do contratado incluindo transporte, montagem e desmontagem do som, operador do equipamento, alimentação e hospedagem.

4.2 - A Contratada responsável pelo som e iluminação, deverá prover tudo o que é necessário e apropriado para o sistema estéreo de som e iluminação e disponibilizar funcionários que saibam operar todos os equipamentos, desde o começo ao término do evento.

4.3 - Após recebimento da respectiva autorização do serviço a empresa vencedora do certame deverá providenciar a instalação, sujeitando-se às penalidades previstas no presente edital.

4.4 - O município de Bela Vista de Minas efetuará o pagamento, mediante transferência bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, CNPJ 18.311.043/0001-53, fone (31) 3853-1271/1272
email: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br



crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Esporte, Cultura e Turismo.

4.5 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizações (ões).

4.6 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6.1 - Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.6.2 - O pagamento será efetuado através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 12º dia do mês subsequente a entrega definitiva do objeto, em parcelas iguais e sucessivas.

4.7. O pagamento estará condicionado a apresentação de nota fiscal contendo os produtos entregues que deverão ser conferidos pelo Diretor do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo, a fim de atestar a quantidade e qualidade e condições em conformidade com este Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição do Anexo I do edital. **Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;**

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa .

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.6. Cumprir as determinações do Contratante;

5.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo descarregamento, montagem e desmontagem de toda infraestrutura. Também deverá fornecer o operador de som para manusear o equipamento que ficará a disposição durante todo o evento.

5.1.8. Responsabilizar pela alimentação e hospedagem do operador, demais ajudantes e toda a equipe de montagem e desmontagem e manutenção durante o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, CNPJ 18.311.043/0001-53, fone (31) 3853-1271/1272
email: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br



- 5.1.9.** Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- 5.1.10.** Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem, passagem de som de bandas Shows, eventos ou quaisquer situações que os exijam;
- 5.1.11.** Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;
- 5.1.12.** A segurança do material ou equipamento instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- 5.1.13** - Os equipamentos e respectivos acessórios deverão estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade, devendo ser montado um dia antes do evento.
- 5.1.14** - Ter um engenheiro como responsável técnico com ART-CREA pela responsabilidade e segurança do palco e do som;
- 5.1.15** – A contratada é responsável pelos danos causados nos equipamentos e acessórios;
- 5.1.16** – Os equipamentos e acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso no mínimo 1 (uma) hora antes do início do evento;
- 5.1.17** - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste contrato e as determinações da fiscalização;
- 5.1.18** - Permitir e facilitar a fiscalização pela administração municipal;
- 5.1.19** - Responsabilizar-se por qualquer dano causado a terceiros em virtude da execução do objeto contratado;
- 5.1.20** - Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento do contrato, de acordo com o solicitado no Termo de Referência.
- 5.1.21** - Substituir imediatamente os equipamentos que não estiverem em condições de uso ou que apresentarem defeitos;
- 5.1.22** – Reparar os serviços prestados, caso não esteja de acordo com a higienização.
- 5.1.23** - Todos os materiais de cobertura, tendas e demais equipamentos deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.
- 5.2.** São obrigações da Contratante:
- 5.2.1.** Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.
- 5.2.2.** Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 5.2.3.** Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados na Lei Federal No. 14.133/201.
- 5.2.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5.2.5.** Comunicar de imediato a contratada os defeitos detectados com o uso do equipamento.
- 5.2.6.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Contratado pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, CNPJ 18.311.043/0001-53, fone (31) 3853-1271/1272
email: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br



5.2.7 – Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS (VIGÊNCIA)

6.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Bela Vista de Minas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas na Lei Federal No. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A presente Ata poderá ser rescindida na forma da Lei Federal No. 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis

8.2. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DO ORÇAMENTO

9.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrá no presente exercício à conta das dotações Orçamentárias:

9.2. Os recursos orçamentários necessários à contratação a partir desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.02.13.392.1301.2030.3.3.90.39.00 - Ficha: 688 - Fonte de Recursos:
1.708.000.0000 e 2.708.000.0000

02.05.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 234 Fonte de Recursos:
1.708.000.0000 e 2.708.000.0000

02.06.01.08.244.0408.2089.3.3.90.39.00 - Ficha 365 - Fonte de Recursos:
1.708.000.0000 e 2.708.000.0000

02.04.01.12.122.0412.2018.3.3.90.39.00 - Ficha 138 - Fonte de Recursos:
1.708.000.0000 e 2.708.000.0000

02.01.01.04.122.0401.2065.3.3.90.39.00 - Ficha 44 - Fonte de Recursos Fonte de Recursos: 1.708.000.0000 e 2.708.000.0000

02.13.01.04.122.0404.2106.3.3.90.39.00 – Ficha 616 – Fonte de Recurso Fonte de Recursos: 1.708.000.0000 e 2.708.000.0000



CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses.

10.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia da presente Ata está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 – Não houve licitantes para o **CADASTRO RESERVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal No. 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei Federal No. 14.133/2021.

13.3. Fica eleito o FORO da Comarca de Nova Era/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

13.4. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NORMAS FINAIS

14.1. A presente ata reger-se-á pela seguinte norma legal: Lei Federal 14.133/2021.

14.2. A presente ata possui força obrigacional comparada a contrato, obrigando ao Contratado o fornecimento dos itens registrados e ao Contratante o direito de preferência.

14.3. O Contratante NÃO está obrigado a contratar o quantitativo de serviços descrito na cláusula primeira desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, CNPJ 18.311.043/0001-53, fone (31) 3853-1271/1272
email: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br



14.4. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bela Vista de Minas, fevereiro de 2024.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

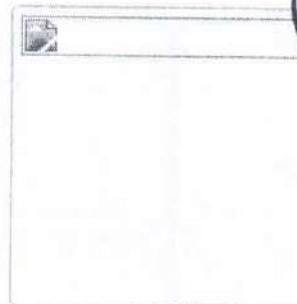
Luciele Abrantes Rossi
LUCIELE ABRANTES ROSSI
Contratada

Testemunhas: _____ DOC: _____
_____ DOC: _____

plus



MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA



RECIBO DE LOCAÇÃO Nº: 202430102749

Data de Emissão: 30/07/2024 10:27:49

DADOS DO LOCADOR

Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI
CNPJ: 26.921.036/0001-00
Logradouro: AV GETULIO VARGAS
Bairro: AV GETULIO VARGAS
Município: JOÃO MONLEVADE
Email: julio.cacula@hotmail.com

Inscrição Municipal: 000259967
Número: 2911
CEP: 35930-293
Estado: MG
Telefone: (31) 99776-7773

DADOS DO LOCATÁRIO

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS
CPF/CNPJ: 18.311.043/0001-53
Logradouro: AV ARTHUR COSTA E SILVA,
Bairro: AV ARTHUR COSTA E SILVA,
Município: BELA VISTA DE MINAS
Email: compras@belavistademinas.mg.gov.br

Inscrição Municipal: NÃO INFORMADO
Número: 70
CEP: 35938-000
Estado: MG
Telefone: (31) 3853-1271

DESCRIÇÃO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 38 JOGOS DE MESA COM CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO PVC.

VALOR DO RECIBO: R\$ 1026.00

CONTRATO: NAF: 002166-Gobal



MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA



RECIBO DE LOCAÇÃO Nº: 202411151351

Data de Emissão: 11/10/2024 15:13:51

DADOS DO LOCADOR

Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI
CNPJ: 26.921.036/0001-00
Logradouro: AV GETULIO VARGAS
Bairro: AV GETULIO VARGAS
Município: JOÃO MONLEVADE
Email: julio.cacula@hotmail.com

Inscrição Municipal: 000259967
Número: 2911
CEP: 35930-293
Estado: MG
Telefone: (31) 99776-7773

DADOS DO LOCATÁRIO

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS
CPF/CNPJ: 18.311.043/0001-53
Logradouro: AV ARTHUR COSTA E SILVA,
Bairro: AV ARTHUR COSTA E SILVA,
Município: BELA VISTA DE MINAS
Email: compras@belavistademinas.mg.gov.br

Inscrição Municipal: NÃO INFORMADO
Número: 70
CEP: 35938-000
Estado: MG
Telefone: (31) 3853-1271

DESCRIÇÃO

LOCAÇÃO DE 13 JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS PVC.

VALOR DO RECIBO: R\$
351.00

CONTRATO: 002843-global; 000008/2024;
000003/2024

plus



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE, inscrita no CNPJ sob o nº **18.316.265/0001-69**, com sede na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Bairro Centro, Rio Doce/MG, Cep. 35442-000, denominado como **CONTRATANTE**, atesta para os devidos fins que empresa **LUCIELE ABRANTES ROSSI**, neste ato denominada como **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número **26.921.036/0001-00**, sediada na rua Dezesseis, nº 118, bairro Loanda, cidade de João Monlevade/MG, executou os serviços abaixo com perfeição conforme descrito:

Descrição	Unid.	Quant.	Obs:
Prestação de serviços - Estrutura metálica box truss torre Q 30 de 6X5 metro e vão de 1,0 metro, para montagem de pórtico.	Diária	3	Solicitação nº 1465/2024 – Empenho nº 2263/2024
Prestação de serviços - Estrutura metálica box truss torre Q 30, para montagem de backdrop de 3x3 metro.	Diária	3	
Prestação de serviços - Gradil metálico de contenção de público - custo por unidade.	Diária	100	
Prestação de serviços - Iluminação grande porte.	Diária	3	
Prestação de serviços - Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. Tamanho 10x08 m. O acabamento do piso deverá ter carpete e os fios embutidos, sinalização de piso com fitas autoadesivas fotoluminescente. Incluso tenda camarim 05x05, com fechamento dos 4 lados e abertura para entrada com piso e carpete.	Diária	3	
Prestação de serviços - Painel de led p3.9 outdoor. Especificações técnicas: Pixelpitch: 3.91mm Tamanho da placa: 500mm x 1000mm Resolução do Gabinete (LxA): 128 pixel X 256 pixel Processadora com múltiplas entrada HDMI, DVI, Notebook para exibição de vídeos ou fotos.	Diária	24	
Prestação de serviços - Praticável 2x2 m	Diária	1	
Prestação de serviços - Sonorização grande porte.	Diária	3	
Prestação de serviços - Tenda padronizada com módulo Q30 tamanho 20 x 10 m.	Diária	2	

plud



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prestação de serviços - Tenda padronizada com módulo Q30 tamanho 30 x 10 m.	Diária	3	
---	--------	---	--

Por fim, informamos ainda que o fornecimento dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Doce, 01 de outubro de 2024.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Doce



plus



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.316.265/0001-69, com sede na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Bairro Centro, Rio Doce/MG, Cep. 35442-000, denominado como **CONTRATANTE**, atesta para os devidos fins que empresa **LUCIELE ABRANTES ROSSI**, neste ato denominada como **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.921.036/0001-00, sediada na rua Dezesseis, nº 118, bairro Loanda, cidade de João Monlevade/MG, executou os serviços abaixo com perfeição conforme descrito:

Descrição	Unid.	Quant.	Obs:
Prestação de serviços - Paineis de led p3.9 outdoor. Especificações técnicas: Pixelpitch: 3.91mm Tamanho da placa: 500mm x 1000mm Resolução do Gabinete (LxA): 128 pixel X 256 pixel Processadora com múltiplas entrada HDMI, DVI, Notebook para exibição de vídeos ou fotos.	Diária	12	Solicitação nº 1526/2024 – Empenho nº 2342/2024
Prestação de serviços - Praticável 2x2 m	Diária	1	

Por fim, informamos ainda que o fornecimento dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Doce, 01 de outubro de 2024.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Doce



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B5F-1375-646B-6A3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 01/10/2024 14:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/9B5F-1375-646B-6A3F>

plus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
 RUA ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SARAIVA, Nº 19
 CENTRO, CEP: 35442000
 CNPJ: 18.316.265/0001-69
 Inscrição Estadual: ISENTA
 Telefone: (31) 3883-5235
 RIO DOCE - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS 000001	Data AF/AS 16/08/2024	Página 1/1
------------------------	---------------------------------	----------------------



Solicitação Nº: 1465/2024 **Empenhos Nº:** 2263/2024 - 3.3.90.39 - Manut Ativ Trad

Processo Nº: 0035 / 2024 Contrato Nº: Ata RP: 0007 / 2024 Vigência Inicial: 12/07/2024
 Forma Licitação: 3 - Licitação Núm. Modalidade: 13 Modalidade: 6 - Pregão Presencial Vigência Final: 12/07/2025

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: LUCIELE ABRANTES ROSSI Banco/Agência/Conta: - - - -
 Endereço: RUA ANTONIO DA CONCEIÇÃO SARAIVA, S/N - CENTRØEP: 35.442-000 Tel: (31) 99776-7773
 Cidade/UF: RIO DOCE - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 26.921.036/0001-00 Fax:
 Email:

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 13/09/2024
 Dados para entrega: RIO DOCE.
 Justificativa: ESTRUTURA PARA ATENDER AO FESTIVAL GASTRONÔMICO NOS DIAS 13,14,15 DE SETEMBRO.

Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
3,0000	dia	-	Prestação de serviços - Estrutura metálica box truss torre Q 30 de 6X5 metro e vão de 1,0 metro, para montagem de pórtico.	1.820,0000	5.460,00
3,0000	dia	-	Prestação de serviços - Estrutura metálica box truss torre Q 30, para montagem de backdrop de 3x3 metro.	1.190,0000	3.570,00
100,0000	dia	-	Prestação de serviços - Gradil metálico de contenção de público - custo por unidade.	29,7000	2.970,00
3,0000	dia	-	Prestação de serviços - Iluminação grande porte.	7.499,0000	22.497,00
3,0000	dia	-	Prestação de serviços - Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. Tamanho 10x08 m. O acabamento do piso deverá ter carpete e os fios embutidos, sinalização de piso com fitas autoadesivas fotoluminescente. Incluso tenda camarim 05x05, com fechamento dos 4 lados e abertura para entrada com piso e carpete.	8.714,0000	26.142,00
24,0000	dia	-	Prestação de serviços - Painel de led p3.9 outdoor. Especificações técnicas: Pixelpitch: 3.91mm Tamanho da placa: 500mm x 1000mm Resolução do Gabinete (LxA): 128 pixel X 256 pixel Processadora com múltiplas entrada HDMI, DVI, Notebook para exibição de vídeos ou fotos.	360,0000	8.640,00
1,0000	dia	-	Prestação de serviços - Praticável 2x2 m	358,0000	358,00
3,0000	dia	-	Prestação de serviços - Sonorização grande porte.	10.990,0000	32.970,00
2,0000	d3	-	Prestação de serviços - Tenda padronizada com módulo Q30 tamanho 20 x 10 m.	5.174,0000	10.348,00
3,0000	d3	-	Prestação de serviços - Tenda padronizada com módulo Q30 tamanho 30 x 10 m.	8.349,0000	25.047,00
Total					138.002,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ___/___/___ Vencimento: ___/___/___ Autorizado por: _____

GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA
 Chefe Departamento de Compras
 Prefeitura Municipal de Rio Doce - MG
 GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA
 Compras
 CPF: 06038785654

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2024
Processo nº 035/2024

Município de Rio Doce, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício o Sr. Mauro Pereira Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Pedro Palermo, n.º 05, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º M-1293397 e inscrito no CPF sob o N.º 399.039.666-87, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade e número acima indicados, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo Licitatório, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº14.133/2021 e regulamento do Município conforme Decreto nº 2.530/2023, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. Registros formalizados

- 1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA/CNPJ: LUCIELE ABRANTES ROSSI / CNPJ: 26.921.036/0001-00					
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº2911, sala 210, Belmonte, João Monlevade-MG					
TELEFONE/EMAIL: (31) 99776-7773 / julio.cacula@hotmail.com					
Item	Descrição/Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Prestação de serviços - Camarim octanorm 04x04 com ar-condicionado, acabamento em foro com PVC branco, iluminação em led com 2 luminárias, com no mínimo 2 tomadas, com piso e carpete.	Dia	12	4.999,00	59.988,00
2	Prestação de serviços - Estrutura metálica box truss torre Q 30 de 6X5 metro e vão de 1,0 metro, para montagem de pórtico.	Dia	20	1.820,00	36.400,00
1	Prestação de serviços - Estrutura metálica box truss torre Q 30, para montagem de backdrop de 3x3 metro.	Dia	10	1.190,00	11.900,00
16	Prestação de serviços - Gradil metálico de contenção de público - custo por unidade	Dia	400	29.700,00	11.880,00
14	Prestação de serviços - Iluminação grande porte.	Dia	10	7.499,00	74.990,00
13	Prestação de serviços - Iluminação	Dia	6	3.988,33	33.929,98





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



	medio porte.				
12	Prestação de serviços - Iluminação pequeno porte.	Dia	12	2.716,67	32.600,04
6	Prestação de serviços - Locação de palco coberto Redondo, em estrutura de Q30, medindo: Dimensões 6 (frente) X 4 (fundo). O acabamento do piso deverá ter carpete e os fios embutidos, sinalização de piso com fitas autoadesivas fotoluminescente.	Dia	14	4.268,00	59.752,00
8	Prestação de serviços - Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. Tamanho 08x06 m. O acabamento do piso deverá ter carpete e os fios embutidos, sinalização de piso com fitas autoadesivas fotoluminescente. Incluso tenda camarim 05x05, com fechamento dos 4 lados e abertura para entrada com piso e carpete.	Dia	8	3.999,00	31.992,00
5	Prestação de serviços - Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. Tamanho 10x08 m. O acabamento do piso deverá ter carpete e os fios embutidos, sinalização de piso com fitas autoadesivas fotoluminescente. Incluso tenda camarim 05x05, com fechamento dos 4 lados e abertura para entrada com piso e carpete.	Dia	7	8.714,00	60.998,00
7	Prestação de serviços - Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. Tamanho 12x10 m. O acabamento do piso deverá ter carpete e os fios embutidos, sinalização de piso com fitas autoadesivas fotoluminescente. Incluso tenda camarim 05x05, com fechamento dos 4 lados e abertura para entrada com piso e carpete.	Dia	7	9.999,00	69.993,00
4	Prestação de serviços - Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. TIPO CONCHA Tamanho 14 x 12 m. O acabamento do piso deverá ter carpete e os fios embutidos, sinalização de piso com fitas autoadesivas fotoluminescente. Incluso tenda camarim 05x05, com fechamento dos 4	Dia	8	16.396,00	131.168,00





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



	lados e abertura para entrada com piso e carpete				
15	Prestação de serviços - Painel de led p3.9 outdoor. Especificações técnicas: Pixelpitch: 3.91mm Tamanho da placa: 500mm x 1000mm Resolução do Gabinete (LxA): 128 pixel X 256 pixel Processadora com múltiplas entrada HDMI, DVI, Notebook para exibição de vídeos ou fotos.	Dia	140	360,00	50.400,00
3	Prestação de serviços - Praticável 2x2 m	Dia	52	358	18.616,00
11	Prestação de serviços - Sonorização grande porte.	Dia	10	10.990,00	109.900,00
10	Prestação de serviços - Sonorização medio porte.	Dia	40	5.350,00	214.000,00
9	Prestação de serviços - Sonorização pequeno porte.	Dia	5	3.195,58	15.977,90
25	Prestação de serviços - Tenda padronizada com módulo Q30 tamanho 20 x 10 m.	D3	10	5.174,00	51.740,00
24	Prestação de serviços - Tenda padronizada com módulo Q30 tamanho 30 x 10 m.	D3	10	8.349,00	83.490,00
TOTAL				R\$ 1.149.714,92	

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta comercial final com preço ajustado.

2. Cadastro reserva de fornecedores (Se houver)

2.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

2.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

2.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

- 2.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 2.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. Vigência da ARP

- 3.1. A presente ARP tem vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 3.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 3.4. Prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.2 deste documento.

4. Contratações futuras

- 4.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
- 4.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 4.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital Pregão nº 13/2024_ e seus anexos.

5. Vínculos da ARP

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

6. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

- 6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
- 6.2. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 6.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- 6.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 6.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@riodoce.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.6. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 6.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:
 - 6.7.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 100% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
 - 6.7.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 500% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
 - 6.7.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00.
 - 6.7.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

6.8.1. Em até 90 dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

6.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

6.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

6.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

7. Atribuições do gerenciador da ARP

7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

7.1.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

7.1.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

7.1.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

7.1.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

7.1.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

- 7.1.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.
- 7.1.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.1.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.1.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.1.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Atribuições do participante

8.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- 8.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 8.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 8.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. Obrigações do fornecedor

9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- 9.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 9.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 9.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 9.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 9.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

10. Publicidade e divulgação

- 10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (se for o caso), bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
- 10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Município <https://www.riodoce.mg.gov.br/licitacoes>.

11. Alterações dos preços registrados



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 11.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 meses, contados da assinatura da ARP.
- 11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.
- 11.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 11.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 11.6. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.

12. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

- 12.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 12.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 12.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

- 13.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 13.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

plus





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 13.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- 13.3.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- 13.3.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- 13.3.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- 13.3.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- 13.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 13.4. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 13.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 13.6. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 13.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 13.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

14. Disposições finais

- 14.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.
- 14.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova-MG

Rio Doce, 12 de julho de 2024.

Município de Rio Doce
Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Contratado
Luciele Abrantes Rossi

Testemunhas:

Nome: Lara da Silva Martins
CPF: 133.345.326-40

Nome: Marcos Antônio Matias
CPF: 047.855.436-20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7A2-F888-4D54-11EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ANTÔNIO MATIAS** (CPF 047.XXX.XXX-20) em 12/07/2024 10:48:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LARA DA SILVA MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-40) em 12/07/2024 10:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MAURO PEREIRA MARTINS** (CPF 399.XXX.XXX-87) em 12/07/2024 13:15:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUCIELE ABRANTES ROSSI** (CNPJ 26.921.036/0001-00) VIA PORTADOR LUCIELE ABRANTES ROSSI (CPF 114.XXX.XXX-92) em 12/07/2024 13:19:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/A7A2-F888-4D54-11EF>

plus



MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIACABARA
Folha 236
Plus

RECIBO DE LOCAÇÃO Nº: 202417080456

Data de Emissão: 17/09/2024 08:04:56

DADOS DO LOCADOR

Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI
CNPJ: 26.921.036/0001-00
Logradouro: AV GETULIO VARGAS
Bairro: AV GETULIO VARGAS
Município: JOÃO MONLEVADE
Email: julio.cacula@hotmail.com

Inscrição Municipal: 000259967
Número: 2911
CEP: 35930-293
Estado: MG
Telefone: (31) 99776-7773

DADOS DO LOCATÁRIO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
CPF/CNPJ: 18.316.265/0001-69
Logradouro: Rua Antônio da Conceição Saraiva
Bairro: Rua Antônio da Conceição Saraiva
Município: Rio Doce
Email: compras@riodoce.mg.gov.br

Inscrição Municipal: NÃO INFORMADO
Número: 19
CEP: 35442-000
Estado: MG
Telefone: (31) 3883-5235

DESCRIÇÃO

Locação de 03 estrutura metálica box truss torre Q30 de 6x5m e vão de 1,0m para montagem de pórtico; 03 estrutura metálica box truss torre Q30, para montagem de backdrop de 3x3m; 100 gradil metálico; 03 iluminação de grande porte; 03 palcos, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 de 10x08 m; 24 painel de led p3.9 outdoor; 01 praticável 02x02m; 03 sonorização de grande porte; 02 tenda padronizada com módulo Q30 tamanho 20x10m; 03 tenda padronizada com módulo Q30 tamanho 30x10m.

VALOR DO RECIBO: R\$
138002.00

CONTRATO: 1465/2024; 2263/2024;
0035/2024; 0007/2024

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.921.036/0001-00
Razão Social: LUCIELE ABRANTES ROSSI
Endereço: R DEZESSEIS 118 / LOANDA / JOAO MONLEVADE / MG / 35931-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102603144709151498

Informação obtida em 08/11/2024 14:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIELE ABRANTES ROSSI**
CNPJ: **26.921.036/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

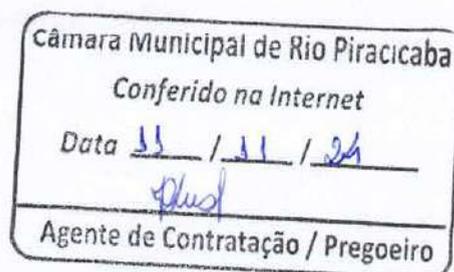
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:58 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **0F2A.B5EF.26C5.300F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCIELE ABRANTES ROSSI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002897869.00-25

CNPJ/CPF: 26.921.036/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DEZESSEIS

NÚMERO: 118

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOANDA

CEP: 35931002

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

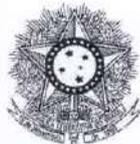
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000808053265

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 24
Agente de Contratação / Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIELE ABRANTES ROSSI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.921.036/0001-00

Certidão n°: 68631360/2024

Expedição: 07/10/2024, às 14:36:48

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIELE ABRANTES ROSSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.921.036/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 11 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: LUCIELE ABRANTES ROSSI
CNPJ: 26.921.036/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

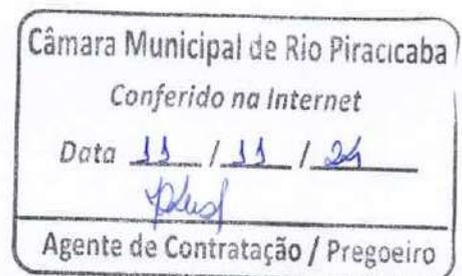
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Outubro de 2024 às 14:38



JOÃO MONLEVADE, 07 de Outubro de 2024 às 14:38

Código de Autenticação: 2410-0714-3840-0127-4516

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3162725/2024

Emissão: 24/06/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Yd7A4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUCIELE ABRANTES ROSSI

CNPJ: 26.921.036/0001-00

Registro: 0000058342

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 26/01/2018

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. PRODUCAO MUSICAL. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS. ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, COMO EQUIPE DE APOIO EM FESTAS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMO GERADOR, SEM OPERADOR. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, COMO SERVICOS DE BRIGADISTAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMO LIMPEZA EM EVENTOS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA DEZESSEIS, 118, LOANDA, JOÃO MONLEVADE, MG, 35931002

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 075107

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE TEODORO CONDE

Registro: 1415328307

CPF: 108.***.***-83

Data Início: 26/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA



plus



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3162725/2024

Emissão: 24/06/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Yd7A4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRINA PAULA MUNIZ

Registro: 1416909206

CPF: 114.***.***-30

Data Início: 04/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



plu

A FESTA É SUA,
O TRABALHO
É TODO NOSSO!

Julio Caçula Produções
(31) 9.9776-7773
julio.caçula@hotmail.com

ANEXO

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta inicial

Processo Licitatório nº 045/2024 _ Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.

Razão Social: Luciele Abrantes Rossi
CNPJ: 26.921.036/0001-00
Endereço: Rua Dezesesseis, nº 118, bairro Loanda, João Monlevade/MG
E-mail: julio.caçula@hotmail.com Telefone: (31) 99776-7773
Representante: Luciele Abrantes Rossi
Identificação do Representante: CPF: 114.244.296-92 – RG MG 17.936.744
Dados bancários: banco Bradesco, AG: 1503, C/C: 0005604-9
Chave Pix (CNPJ): 26.921.036/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona antichamas, travamentos etc.	UNIDADE	1	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11
2	Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$20.433,33
3	Mesas (70 cm) em PVC branca	UNIDADE	24	R\$ 10,66	R\$ 255,84
4	Cadeiras sem braços em PVC, branca	UNIDADE	48	R\$ 6,63	R\$ 318,24

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 26.118,52 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.



pluch

**A FESTA É SUA,
O TRABALHO
É TODO NOSSO!**

Julio Cacula Produções
(31) 9.9776.7773
julio.cacula@hotmail.com

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Atenciosamente,

Rio Piracicaba, 14 de outubro de 2024.

eeb31d83-3e12-46b1
-900e-358c246dcdd8

Assinado de forma digital por
eeb31d83-3e12-46b1-900e-358c24
6dcdd8
Dados: 2024.10.15 08:55:25 -03'00'

Luciele Abrantes Rossi – Titular / Representante Legal
CPF: 114.244.296-92 – RG MG 17.936.744



plus

**A FESTA É SUA,
O TRABALHO
É TODO NOSSO!**

Julio Cacula Produções
(31) 9.9776.7773
julio.cacula@hotmail.com

ANEXO

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 045/2024 _ Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal.

Razão Social: Luciele Abrantes Rossi

CNPJ: 26.921.036/0001-00

Endereço: Rua Dezesesseis, nº 118, bairro Loanda, João Monlevade/MG

E-mail: julio.cacula@hotmail.com

Telefone: (31) 99776-7773

Representante: Luciele Abrantes Rossi

Identificação do Representante: CPF: 114.244.296-92 – RG MG 17.936.744

Dados bancários: banco Bradesco, AG: 1503, C/C: 0005604-9

Chave Pix (CNPJ): 26.921.036/0001-00

Item	Especificação	Unid. De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona antichamas, travamentos etc.	UNIDADE	1	R\$4493,00	R\$4.493,00
2	Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	UNIDADE	1	R\$17.683,00	R\$17.683,00
3	Mesas (70 cm) em PVC branca	UNIDADE	24	R\$9,00	R\$216,00
4	Cadeiras sem braços em PVC, branca	UNIDADE	48	R\$ 6,00	R\$288,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.



plus

A FESTA É SUA,
O TRABALHO
É TODO NOSSO!

Julio Caçula Produções
(31) 9.9776.7773
julio.caçula@hotmail.com

Esta proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Atenciosamente,

Rio Piracicaba, 11 de novembro de 2024.

eeb31d83-3e12-
46b1-900e-358c2
46dcdd8

Assinado de forma digital por
eeb31d83-3e12-46b1-900e-3
58c246dcdd8
Dados: 2024.11.11 09:41:45
-03'00'

Luciele Abrantes Rossi – Titular / Representante Legal
CPF: 114.244.296-92 – RG MG 17.936.744



plus



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002897869.00-25 CPF/CNPJ: 26.921.036/0001-00
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCIELE ABRANTES ROSSI
NOME FANTASIA: JULIO CACULA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 21/01/2017 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 21/01/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35931002 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOÃO MONLEVADE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: LOANDA
LOGRADOURO: R - DEZESSEIS
NÚMERO: 118
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

14/10/2024 16:49:38

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG CEP: 35930-027



4/10/2024 16:47

Emitido Por:

Portal de Serviços

FICHA DE CADASTRO

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód	259985	Distrito:	Setor:	Quadra	Lote:	Unid:
Inscrição	0000259967	Estado Do Cadastro :	Ativo	Data Do Cadastro :		21/01/2017
Endereço	Rua - Dezesseis					
Número:	118	Cep:	35931-002	Bairro:	Loanda	
Cidade:	João Monlevade	UF :	MG	Matricula :		
Complemento:	SALA 210					

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte :	LUCIELE ABRANTES ROSSI					
CPF/ CNPJ :	26.921.036/0001-00					
Endereço :	Rua - Dezesseis					
Número:	118	Cep:		Bairro:	Loanda	
Complemento:		UF	MG			
Cidade:	João Monlevade					
Email:	julio.cacula@hotmail.com					

ZONEAMENTO

1 -INFORMAÇÕES GERAIS

RAMO ATIVIDADE ESTABELECIDO	ATIVIDADE MISTA (INDUSTRIA, SIM	NATUREZA JURIDICA	PESSOA JURIDICA
-----------------------------	---------------------------------	-------------------	-----------------

3 -BASE PARA CALCULO

AREA OCUPADA TLLF	18,000000	Nº UFPMJM PUBLICIDADE	0,150000
-------------------	-----------	-----------------------	----------

Handwritten signature



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão iniciada em 15 de outubro de 2024 e finalizada em 11 de novembro de 2024, solicito emissão de parecer final sobre o Pregão Eletrônico, nos termos do inciso da Lei nº 14.133/21, que se destina à contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 11 de novembro de 2024.


THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica referente ao processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O presente parecer visa analisar a conformidade do processo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, também conhecida como "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico



A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 1º, estabelece que as licitações devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e outros previstos na Constituição Federal. No caso em questão, o Pregão Eletrônico foi escolhido como a modalidade adequada para a contratação, conforme o artigo 6º, XLI da referida Lei, sendo compatível com o objeto e o valor da contratação.

O Pregão Eletrônico é adequado para serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, o que se aplica à contratação de serviços de montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras.

2. Objeto da Licitação

O objeto da licitação foi claramente definido como contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A caracterização do serviço de decoração como "comum" está em consonância com a definição de "serviços comuns" estabelecida pela Lei nº 14.133/21, visto que a descrição do serviço pode ser feita de forma objetiva, incluindo itens como instalação, materiais, tempo de execução e outros requisitos de fácil padronização.

3. Forma de Execução e Definição do Termo de Referência

O artigo 43 da Lei nº 14.133/21 estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para a licitação, com a descrição do objeto e as condições necessárias para sua execução. A documentação apresentada contém todas as especificações necessárias para garantir a execução do serviço de forma adequada e dentro dos parâmetros desejados, como por exemplo, o

[Handwritten signature]



orçamento estimado, o cronograma de execução e as condições para a prestação dos serviços.

O Termo de Referência deve, foi claro, objetivo e completo, a fim de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes atendam às necessidades do objeto licitado. Nesse caso, a montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras foi detalhadamente especificada quanto a temas, materiais, prazos, entre outros elementos importantes.

4. Habilitação dos Licitantes

O procedimento de habilitação observou os critérios previstos na Lei nº 14.133/21, nos artigos 56 a 60, com foco na documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e técnica dos licitantes. A comprovação da capacidade técnica foi exigida por meio de atestados de capacidade fornecidos por outros contratantes, que comprovem que a empresa tem experiência na execução de serviços de decoração similar.

5. Critérios de Julgamento

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 48, permite que o Pregão Eletrônico seja julgado pelo critério de menor preço, conforme a natureza do objeto licitado. No caso de serviços de montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras, é razoável que o critério adotado seja o de menor preço, já que os critérios técnicos, como a qualidade da decoração, estão adequadamente estabelecidos no Termo de Referência.

6. Contratação e Execução do Contrato

A contratação será regida pelo contrato administrativo, que deve ser formalizado de acordo com as disposições dos artigos 55 a 62 da Lei nº 14.133/21. A execução do contrato deverá observar os termos do edital e o Termo de



Referência, sendo acompanhada e fiscalizada pela administração pública para garantir o cumprimento das obrigações.

A fiscalização do contrato é essencial para assegurar que o serviço seja prestado conforme o estipulado, de maneira que foi necessário nomear servidor responsável para a fiscalização direta da execução da decoração natalina.

III. CONCLUSÃO

Com base na análise do processo e na legislação pertinente, conclui-se que o Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, desde que observados os seguintes pontos:

1. O Termo de Referência foi bem detalhado, com todas as especificações do objeto e as condições para a execução do serviço.
2. A documentação de habilitação foi cuidadosamente analisada, garantindo que a empresa tenha a qualificação técnica necessária.
3. O critério de julgamento mais adequado para a presente licitação é o de menor preço, considerando que o serviço é comum e foi objetivamente definido no edital.
4. A execução do contrato deverá ser rigorosamente acompanhada e fiscalizada pela administração pública.

Assim, o procedimento licitatório encontra-se juridicamente adequado, uma vez que observou todas as etapas e requisitos previstos na Lei, destacando ainda outros requisitos a serem obedecidos, tais como ratificação da contratação, formalização de contrato, publicação do extrato do contrato no site oficial da Câmara Municipal, e demais requisitos previstos na Lei 14.133 de 2021.

Plus



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 11 de novembro de 2024.

Simone A. Rolla Melo Lopes
SIMONE A. ROLLA MELO LOPES
OAB/MG 98.469

Rolla

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000003/2024**, Processo Administrativo nº **000045/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	26.118,52	22.680,00	3.438,52 Proveito (13,17%)
Totais	26.118,52	22.680,00	3.438,52 Proveito (13,17%)

Detalhes

Sebastião Rômulo Linhares na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - CPF/CNPJ: 26.921.036/0001-00				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2024 14:43:41			
G L O B A L contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	1,00	MT	4.493,00	4.493,00
TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	1,00	MT	17.683,00	17.683,00
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca	24,00	UN	9,00	216,00
LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca	48,00	UN	6,00	288,00

Rio Piracicaba, 11 de Novembro de 2024.

Autoridade Competente: Sebastião Rômulo Linhares

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000003/2024**, Processo Administrativo nº **000045/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	26.118,52	22.680,00	3.438,52 Proveito (13,17%)
Totais	26.118,52	22.680,00	3.438,52 Proveito (13,17%)

Detalhes

Sebastião Rômulo Linhares na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - CPF/CNPJ: 26.921.036/0001-00				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 11/11/2024 14:43:52			
G L O B A L contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	1,00	MT	4.493,00	4.493,00
TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	1,00	MT	17.683,00	17.683,00
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca	24,00	UN	9,00	216,00
LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca	48,00	UN	6,00	288,00

Rio Piracicaba, 11 de Novembro de 2024.



Autoridade Competente: Sebastião Rômulo Linhares

plus

CONTRATO

LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA LUCIELE ABRANTES ROSSI

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ: 26 921 036/0001-00, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 2911, bairro: Belmonte, cidade: João Monlevade / MG cep: 35930293 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº 000045/2024 Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000003/2024 têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Prestação de Serviços de locação de tendas (cobertura), mesas e cadeiras para a 2ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, de acordo com tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	UNIDADE	1	R\$ 5.111,11	R\$ 5.111,11
2	Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
3	Mesas (70 cm) em PVC branca	UNIDADE	24	R\$ 10,66	R\$ 255,84
4	Cadeiras sem braços em PVC, branca	UNIDADE	48	R\$ 6,63	R\$ 318,24

1.2. Os serviços serão prestados no dia 29 de novembro de 2024, na Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 09 às 13 horas.

1.3. Os objetos deverão ser entregues e montados um dia anterior do evento que será em 30/11/2024.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 12, 11, 24

Diretor (a) Geral

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa.

CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA V - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

Lote 1			
G L O B A L contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 7x15x4 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc.	1,00 MT	R\$ 4.493,00	R\$ 4.493,00
TENDA 24 m x 10 m Tenda com cobertura em Q30 em alumínio, tamanho 24 m x 10 m	1,00 MT	R\$ 17.683,00	R\$ 17.683,00
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas (70 cm) em PVC branca	24,00 UN	R\$ 9,00	R\$ 216,00
LOCACAO CADEIRAS PVC Cadeiras sem braços em PVC, branca	48,00 UN	R\$ 6,00	R\$ 288,00
Total Lote 1		x1	R\$ 22.680,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 12, 11, 24

[Assinatura]
Diretor (a) Geral



CLÁUSULA VII - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2024.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 12/11/24

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A Contratada será responsável por toda montagem, que será realizada um dia antes do evento e desmontagem do serviço.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 12/11/24

Diretor(a) Geral

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Plus

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

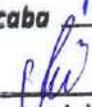
10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Confere com o Original e Dou Fé
Rio Piracicaba 12/11/24

Diretor (a) Geral

CLÁUSULA XI - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



consignados no Orçamento deste exercício, na dotação
01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.



CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVII - PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e, também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XVIII - FORO

18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

12 de novembro de 2024

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 12 de novembro de 2024

Sebastião Rômulo Linhares

Diretor (a) Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

plud





luciele abrantess rossi

LUCIELE ABRANTES ROSSI

CONTRATADA

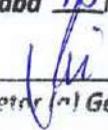
Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

Confere com o Original e Dou fe

Rio Piracicaba 12.11.24



Diretor (a) Geral

plus





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF17-651C-4A22-CECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES (CPF 977.XXX.XXX-68) em 12/11/2024 15:28:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELE ABRANTES ROSSI (CPF 114.XXX.XXX-92) em 13/11/2024 07:17:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AF17-651C-4A22-CECF>

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 12/11/24


Diretor (a) Geral

plus

ATA DE LOTES DESERTOS



PREGÃO Nº. **000003/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **000045/2024**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Completa: 11 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em Rio Piracicaba, 13 de Novembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Thaís', positioned above a horizontal line.

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

ATA DE LOTES FRACASSADOS



PREGÃO Nº. **000003/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **000045/2024**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Completa: 11 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 13 de Novembro de 2024.

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: LUCIELE ABRANTES ROSSI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras para a realização da 2ª Edição do Cidadão Legal, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.00014.012.33.90.39.0000-D0042.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2024 a 12/12/2024

PUBLICADO EM: 13/11/2024

ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contratos